



Diário Oficial

Nº 9.139 - Ano XXXVII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quarta-feira, 04 de abril de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 12.873 DE 03 DE ABRIL DE 2007

Denomina Praça Prof. Dr. Thomaz Ferrara Fiori Wassal uma praça pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA PROF. DR. THOMAZ FERRARA FIORI WASSAL, a praça localizada na Estrada da Rhodia, Km 12 – em frente ao Condomínio Residencial Parque das Pedras – Barão Geraldo – Campinas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de abril de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR RAFAEL ZIMBALDI
PROT.: 07/08/02110

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

em 03 de abril de 2007

De Irmandade de Misericórdia de Campinas - Protocolado n.º 06/10/44.793 PG
Diante dos pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o aditamento ao Convênio firmado com a Irmandade de Misericórdia de Campinas, nos exatos termos da minuta de fls. 421 a 425, bem como o repasse no valor de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), sendo o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos e o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) para a reforma, consoante o cronograma aprovado; A Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e prosseguimento, observando em conjunto com a Secretaria de Infra-Estrutura, a recomendação inserida ao final do segundo parágrafo de fl. 445.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para a formalização do competente Termo Contratual.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo n.º 07/10/01.129 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial n.º 032/2007 - Objeto:** Aquisição de roupa para a Rede Municipal de Saúde.

A Pregoeira Presencial para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o questionamento apresentado pela empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA**, via fax, datado de 28/03/2007 e após avaliação do órgão técnico interessado, serve-se deste para respondê-lo:

Questionamento:

Item 3 – Fronha de tecido branco, 100% algodão:

Qual a gramatura do tecido principal da fronha?

Item 4 – Fronha de tecido branco para travesseiro infantil:

Qual a gramatura do tecido principal da fronha?

Item 5 – Lençol de solteiro:

Qual a gramatura do tecido principal do lençol?

Item 6 – Lençol para berço:

Qual a gramatura do tecido principal do lençol?

Item 7 – Toalha de banho:

Qual o peso total da toalha pronta?"

Resposta: As especificações constantes nos itens como medidas, acabamento homogêneo, sem manchas ou falhas e resistência a lavagem, já contemplam as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito à qualidade dos mesmos. A proposta apresentada pelos licitantes deverá atender estas especificações, independentemente da gramatura cotada. Consta no subitem 7.2.6 que a Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar amostra dos produtos para garantir a qualidade dos mesmos. Além destes no subitem 7.2.7.2 do presente edital também consta: "Os materiais não poderão sofrer deformações e/ou encolhimento e/ou esgarçamento". O questionamento apresentado, e respectiva resposta não resultam na modificação do teor da proposta, devendo o certame prosseguir normalmente.

Campinas, 02 de abril de 2007

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Pregoeira

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de abril de 2007

Processo Administrativo n.º 06/10/41.365 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Pregão Presencial n.º 026/2007 - Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática, vídeo, som e imagem para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 026/2007,**

referente à aquisição de equipamentos de informática, vídeo, som e imagem para uso da Secretaria Municipal de Saúde para a empresa adjudicatária, **ACC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, para os itens 008, 018, 019 e 020, no valor global de R\$ 109.780,00 (cento e nove mil setecentos e oitenta reais), já considerando o acréscimo do quantitativo dos itens 008, 018 e 019, cujo montante não excede a 25% do valor inicial da aquisição.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0897/07

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios **NOTIFICA o servidor M.F. 102.901-0** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no dia **24/04/07 às 16:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta n.º 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de **03 (três) dias** para o (a) servidor (a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**, referente ao **Protocolado n.º 04/10/11.917.**

Campinas, 29 de março de 2007

MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(03, 04, 05/04)

Protocolo Administrativo n.º 07/10/12104

SOTEBRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

Rua 21 de Abril, 175 – Centro – Belo Horizonte, MG - CEP 30.111-030

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **SOTEBRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.** na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo n.º 07/10/12104, que cuida de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/06** (Procedimento Administrativo n.º 06/10/53380) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls.02/03 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da Lei Federal n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02 e em conformidade com o subitem 14.1.2 do Edital de Pregão Presencial 041/06, em face da empresa **SOTEBRAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.**, qual seja: a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, perfazendo, no presente caso, a quantia de R\$14.959,71 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até cinco anos (a ser definido quando do julgamento do feito), por não ter cumprido as obrigações assumidas e pela infringência de preceitos legais pertinentes, principalmente as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 30 de março de 2007

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor do DAJ/SMAJ

Protocolo Administrativo n.º 07/10/12103

DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015 - 5º andar – Conj. 51/52 - São Paulo, SP - CEP 01452-000

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal dos Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **DIANA PAOLUCCI S.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO**, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administrativo n.º 06/10/39522, que cuida de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2006** (Procedimento Administrativo n.º 06/10/39522) que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada às fls. 02/03, foi autorizada a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no Edital de Pregão Presencial n.º 088/06, sub-itens 14.2 e 11.2, quais sejam: multa de 0,4% ao dia, por atraso, no fornecimento do material, calculada sobre o valor da inadimplência, perfazendo um valor de R\$84,00 (oitenta e quatro reais), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da inadimplência, perfazendo um total de R\$123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais), assim como o cancelamento da nota de empenho proporcional ao valor não efetivado pela não entrega dos produtos e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Campinas, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até cinco anos, por não ter cumprido as obrigações assumidas

ao não efetivar a entrega total dos produtos no prazo estabelecido em edital, bem como por ter entregue parte do produto em atraso.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de recurso, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14º andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira. A defesa deverá ser protocolada no Setor de Expediente do Departamento de Assessoria Jurídica – SMAJ, da Prefeitura Municipal de Campinas, no local e horário supracitados.

Campinas, 29 de março de 2007

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor do DAJ/SMAJ

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no uso de suas atribuições, convoca os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, para **Reunião de nº 19**, em caráter ordinário, a ser realizada no dia **10 de abril de 2007, às 17:30 horas**, no Salão 2 da Estação Cultura, onde será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Informes;
- 2) Aprovação da ata de nº 18;
- 3) Edital FIEC 2007.

Campinas, 3 de abril de 2007.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer
Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(04. 05 E 06/04)

DIRETORIA DE ESPORTES COMUNICADO 03/2007

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, faz **PUBLICAR** o Regulamento Geral dos JEM 2007 – Jogos Escolares Municipais, a Ficha de Inscrição e o Cronograma de Jogos.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Lazer
GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Educação

JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2007 REGULAMENTO GERAL

Os Jogos Escolares Municipais são uma promoção da Prefeitura Municipal de Campinas através de uma parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1 - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º: OBJETIVO GERAL:

Promover uma ampla mobilização da comunidade estudantil, incentivando o esporte na base, estimulando o espírito de equipe e a confraternização. A realização dos Jogos Escolares é a oportunidade de valorização da escola pública municipal, na busca de um ensino de qualidade tendo no esporte uma das possibilidades para alcançar esse objetivo.

Artigo 2º: OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- Possibilitar a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental da rede municipal;
- Estabelecer um elo de identidade do educando e sua unidade de ensino;
- Selecionar possíveis talentos, encaminhando-os para o esporte de rendimento;
- Estimular a inclusão social através do esporte.

2 - DAS CATEGORIAS

Artigo 3º: Os Jogos Escolares Municipais serão disputados nas seguintes categorias:

- **Mirim:** nascidos em 95 e 96.
- **Infantil:** nascidos em 93 e 94.
- **Infante:** nascidos em 91 e 92.
- **Especial:** nascidos em 97, 98, 99 e 2000

3 - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º: Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe por categoria, modalidade e sexo.

Artigo 5º: Poderão participar dos Jogos Escolares Municipais alunos da rede Municipal de Ensino matriculados e freqüentes no ano vigente.

Parágrafo Único: São condições fundamentais para que o atleta participe do evento:

- Estar devidamente inscrito;
- Apresentar a carteira de identidade original no início de todos os jogos.

4 - DAS MODALIDADES

Artigo 6º: Os Jogos serão disputados nas seguintes modalidades:

MODALIDADE	FEMININO E MASCULINO	CATEGORIAS
ATLETISMO	FEMININO E MASCULINO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
BASQUETEBOLE	FEMININO E MASCULINO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
FUTSAL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
HANDEBOL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
VOLEIBOL	FEMININO E MASCULINO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
TÊNIS DE MESA	FEMININO E MASCULINO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
DAMAS	MISTO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
XADREZ	MISTO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO

GINÁSTICA ARTÍSTICA*
GINÁSTICA RÍTMICA*

FEMININO E MASCULINO
FEMININO

ESPECIAL
ESPECIAL

*Modalidades Extras

Parágrafo Único: As modalidades extras são de caráter demonstrativo, portanto não pontuam.

5 - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 7º: A inscrição da escola deverá ser feita em formulário próprio (anexo), sem rasuras, assinada pelo Responsável Técnico e pelo Diretor da Escola, constando: nome da escola, endereço, telefone (da escola e do responsável), modalidades e categorias.

Artigo 8º: As inscrições das escolas serão feitas na Coordenadoria de Formação Esportiva, situada na Avenida Heitor Penteado s/n Portão 07 do Parque Portugal no período de 12 a 30 de Março de 2007, mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e recebimento de protocolo comprovante de inscrição.

Artigo 9º: A relação nominal de atletas, confirmando a participação da equipe, deverá ser entregue até no máximo o Congresso Técnico de cada modalidade, conforme cronograma a ser divulgado. As relações deverão ser entregues em formulários próprios, sem rasuras, assinadas pelo Responsável Técnico, constando: nome da escola, modalidade, categoria, e nome, data de nascimento e número do RG de cada atleta.

Parágrafo Único: Não será permitida, em hipótese alguma, a inclusão ou substituição na relação nominal de atletas após a entrega.

Artigo 10º: O aluno poderá ser inscrito em até duas modalidades coletivas e duas individuais.

Artigo 11º: A Escola inscrita será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados.

Artigo 12º: As escolas poderão ser inscritas nas modalidades com o número máximo de atletas, como se segue:

ATLETISMO	03 ALUNOS POR PROVA
BASQUETEBOLE	12 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
FUTSAL	12 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
HANDEBOL	14 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
VOLEIBOL	12 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
TÊNIS DE MESA	04 ALUNOS + 1 COMISSÃO TÉCNICA
DAMA	08 ALUNOS + 1 COMISSÃO TÉCNICA
XADREZ	08 ALUNOS + 1 COMISSÃO TÉCNICA
GINÁSTICA ARTÍSTICA	04 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA
GINÁSTICA RÍTMICA	06 ALUNOS + 2 COMISSÃO TÉCNICA

6 - DAS PENALIDADES

Artigo 13º: As equipes que abandonarem a disputa em qualquer modalidade ou categoria serão desclassificadas, consideradas desistentes e perderão 10 pontos na classificação geral.

Parágrafo Único: O responsável da Escola, no caso citado, poderá apresentar justificativa até às 17 horas do primeiro dia útil após o ocorrido, por escrito e fundamentado, justificativa essa que deverá ser encaminhada à Comissão Disciplinar para análise e providências cabíveis.

7 - DAS FORMAS DE DISPUTAS

Artigo 14º: As modalidades coletivas serão realizadas de acordo com o número de equipes participantes, obedecendo aos critérios estabelecidos no sistema unificado de disputas. As modalidades individuais obedecerão aos critérios estabelecidos pelos respectivos Regulamentos Técnicos.

Artigo 15º: Somente serão disputadas as modalidades que contarem com o mínimo de 2 (duas) equipes inscritas.

Parágrafo Único: No caso de inscrição de apenas 1 (uma) equipe, não serão computados pontos para efeito de classificação geral.

Artigo 16º: As modalidades que contarem com mais de 8 (oito) equipes inscritas serão disputadas em 2 (duas) fases: classificatória e final.

Parágrafo Único: Na fase classificatória as equipes serão divididas em grupos conforme número de inscritos, sendo que os dois primeiros colocados de cada grupo disputarão a fase final.

8 - DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º: A Prefeitura Municipal de Campinas oferecerá troféus e medalhas aos 3 (três) primeiros colocados, por modalidade, categoria e sexo, incluindo a Comissão Técnica.

Artigo 18º: A Prefeitura Municipal de Campinas oferecerá também troféus de participação para todas as escolas inscritas nos Jogos Escolares Municipais.

9 - DA ABERTURA

Artigo 19º: É obrigatória a representação da escola inscrita, com um número mínimo de 15 alunos devidamente uniformizados;

Artigo 20º: A cerimônia de abertura acontecerá no dia 04 de Maio de 2007, das 14h30m às 18h no Ginásio de Esportes Eng. Alberto Jordano Ribeiro (Ginásio do Taquaral), na Av. Heitor Penteado s/n – Portão 07.

Artigo 21º: Os participantes das escolas inscritas deverão estar na área de concentração (lateral esquerda do Ginásio) até às 14h;

Parágrafo Único: a Escola que não participar da cerimônia de abertura perderá 9 (nove) pontos na classificação geral.

10 - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 22º: Para a apuração da escola campeã geral dos Jogos Escolares Municipais, obedecer-se-á a seguinte pontuação por modalidade, categoria e sexo:

- 1º LUGAR: 09 PONTOS
- 2º LUGAR: 07 PONTOS
- 3º LUGAR: 06 PONTOS
- 4º LUGAR: 05 PONTOS

Artigo 23º: Todas as equipes participantes de cada modalidade, categoria e sexo rece-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

berão 02 pontos de participação.

Parágrafo Único: A equipe que não se apresentar para algum jogo (WO) perderá o direito aos pontos de participação e será desclassificada daquela modalidade, categoria e sexo.

Artigo 24º: Em caso de empate na classificação final por Escola deverá ser obedecido o seguinte critério:

Maior número de primeiros lugares;
Maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente;
Persistindo o empate, maior número de modalidades inscritas
Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º: As equipes inscritas nos Jogos Escolares Municipais serão concededoras das Leis Nacionais, das Regras, Normas e Regulamentos das Federações especializadas e deste Regulamento, e assim se submeterão sem reserva alguma a todas as conseqüências que deles possam emanar.

Artigo 26º: Das decisões dos árbitros não caberão recursos e as mesmas serão finais.

Artigo 27º: A participação dos alunos será de inteira responsabilidade de quem os inscrever.

Parágrafo Único: A equipe, com qualquer aluno comprovadamente em situação irregular, será considerada perdedora e estará impedida de participar deste campeonato, independentemente das penalidades que possam ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Artigo 28º: As equipes deverão se apresentar para o jogo ou competição devidamente uniformizadas.

Parágrafo Único: Em caso de coincidência na cor dos uniformes será oferecido pela Comissão Organizadora um conjunto de coletes que deverá ser utilizado pela equipe que se encontrar à esquerda na programação dos jogos.

Artigo 29º: Será admitida a tolerância máxima de quinze minutos sobre o horário marcado para o início das competições, na primeira partida do dia. A equipe que não se apresentar nesse prazo ou quando anunciada, caracterizará WO.

Artigo 30º: Sempre que solicitado o atleta deverá apresentar documento que comprove a sua idade (carteira de identidade original).

Artigo 31º: A competição será regida por este Regulamento, assim como pelas regras oficiais das modalidades.

Artigo 32º: A Secretaria de Esporte e Lazer e a Secretaria de Educação não se responsabilizarão por acidentes que possam ocorrer com alunos e/ou dirigentes antes, durante e depois da realização de qualquer disputa.

Artigo 33º: Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO TÉCNICO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2007

12 - DA MODALIDADE DE ATLETISMO

Artigo 34º: As provas serão as seguintes:

MODALIDADE	CATEGORIAS	
60 METROS RASOS	MASCULINO / FEMININO	MIRIM
75 METROS RASOS	MASCULINO / FEMININO	INFANTIL
100 METROS RASOS	MASCULINO / FEMININO	INFANTO
SALTO EM EXTENSÃO	MASCULINO / FEMININO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
SALTO EM ALTURA	MASCULINO / FEMININO	MIRIM / INFANTIL / INFANTO
LANÇAMENTO DE PELOTA	MASCULINO / FEMININO	MIRIM
ARREMESSO - PESO 3 KG	MASCULINO / FEMININO	INFANTIL
ARREMESSO - PESO 3 KG	FEMININO	INFANTO
ARREMESSO - PESO 5 KG	MASCULINO	INFANTO
400 M	MASCULINO / FEMININO	MIRIM
600 M	MASCULINO / FEMININO	INFANTIL
800 M	MASCULINO / FEMININO	INFANTO
4 X 50 M	MASCULINO / FEMININO	MIRIM
4 X 75 M	MASCULINO / FEMININO	INFANTIL
4 X 100 M	MASCULINO / FEMININO	INFANTO

Artigo 35º: Somente serão realizadas as provas que contarem com um mínimo de 2 (dois) concorrentes de escolas distintas.

Artigo 36º: A Escola poderá inscrever 3 (três) alunos por prova e cada atleta poderá participar de 1 (uma) prova e revezamento.

Artigo 37º: Nas provas de velocidade em todas as categorias poderá ser realizada a saída alta.

Artigo 38º: No salto em distância da categoria mirim será marcado salto real.
Parágrafo Único: Não há necessidade do impulso ser dado sobre a tábua, ou seja, não haverá salto queimado.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbat.org.br

13 - DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL

Artigo 39º: Todos os jogos serão de 32 minutos divididos em 4 tempos de 8 minutos corridos com intervalo de 01 minuto entre o 1º e 2º, 3º e 4º quartos, e de 02 minutos entre o 2º e o 3º quarto (meio tempo).

Artigo 40º: A pontuação a ser utilizada nas duas fases será a seguinte:

Vitória: 2 pontos / **Derrota:** 0 ponto

Parágrafo Único: Em caso de WO, a equipe presente terá como resultado da partida um placar de 20 x 0.

Artigo 41º: Em caso de empate na fase de classificação, a decisão de desempate obedecerá ao seguinte critério:

- Entre duas equipes: confronto direto; persistindo cesta averige;
- Entre três ou mais equipes: maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si, na fase;
- Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela entre as empatadas que obtiver o maior número de pontos nas partidas disputadas entre si na fase;
- Persistindo ainda o empate entre algumas dessas equipes, será verificado o melhor saldo de pontos das equipes empatadas em todas as partidas realizadas na fase em que

se deu o empate;

e) Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbb.com.br

14 - DA MODALIDADE DE FUTSAL

Artigo 42º: Todas as partidas terão duração regulamentar de 30 minutos, divididos em dois períodos de 15 minutos, com intervalo de 05 minutos.

Artigo 43º: A pontuação a ser utilizada nas duas fases será a seguinte:

Vitória: 2 pontos / **Empate:** 1 ponto / **Derrota:** 0 ponto

Artigo 44º: Para efeito de qualificação das equipes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Parágrafo 1º: Empate entre 2 (duas) equipes

Confronto direto;

Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o maior número de vitórias no grupo;

Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior saldo de gols no grupo;

Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols marcados no grupo;

Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 2º: Empate entre 3 (três) ou mais equipes:

Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias no grupo;

Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o melhor saldo de gols no grupo;

Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols marcados nas partidas realizadas entre si, na fase;

Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;

Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 45º: Havendo empate na final, serão adotados os seguintes critérios:

Prorrogação de 5 minutos com troca de campo;

Persistindo o empate prorrogação de mais 5 minutos com troca de campo;

Persistindo ainda o empate, será cobrada uma série de 03 tiros da marca de penalidade máxima, alternadamente, onde cada jogador poderá cobrar apenas um tiro, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;

Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 46º: O atleta ou membro da comissão técnica expulso pelo árbitro, estará automaticamente suspenso da próxima partida da modalidade, independente das punições que lhe poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo 1º: A aplicação do cartão amarelo é cumulativa, ficando automaticamente suspenso da partida seguinte o atleta que receber o segundo.

Parágrafo 2º: A aplicação do cartão vermelho, na mesma partida, torna nulo o amarelo.

Parágrafo 3º: Ao término da primeira fase, o atleta que tiver apenas um cartão amarelo, terá o mesmo nulo.

Parágrafo 4º: A responsabilidade de controle dos cartões aplicados é da escola participante.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbfs.com.br

15 - DA MODALIDADE DE HANDEBOL

Artigo 47º: Todas as partidas terão duração regulamentar de 30 minutos, divididos em dois períodos de quinze minutos, com intervalo de cinco minutos.

Artigo 48º: A pontuação a ser utilizada nas duas fases será a seguinte:

Vitória: 2 pontos / **Empate:** 1 ponto / **Derrota:** 0 ponto

Artigo 49º: Para efeito de qualificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

Parágrafo 1º: Empate entre duas equipes

Confronto direto;

Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o maior número de vitórias no grupo;

Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior saldo de gols no grupo;

Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Parágrafo 2º: Empate entre três ou mais equipes

Será classificada a equipe que obtiver o maior número de vitórias no grupo;

Persistindo o empate, classificar-se-á aquela que obtiver o melhor saldo de gols no grupo;

Persistindo ainda o empate, verificar-se-á o maior número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;

Persistindo ainda o empate, classificar-se-á a equipe que sofrer o menor número de gols nas partidas realizadas entre si, na fase;

Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 50º: Havendo empate na final, serão adotados os seguintes critérios:

Prorrogação de 5 minutos com troca de campo;

Persistindo o empate prorrogação de mais 5 minutos com troca de campo;

Persistindo ainda o empate, será cobrada uma série de 03 tiros da marca de penalidade máxima, alternadamente, onde cada jogador poderá cobrar apenas um tiro, vencendo a equipe que marcar o maior número de gols;

Persistindo ainda o empate, serão cobrados tantos tiros da marca de penalidade máxima quantos forem necessários, alternadamente, sendo obrigatória a troca de atletas para a cobrança, vencendo a equipe que conseguir a primeira vantagem.

Artigo 51º: O atleta ou membro da comissão técnica expulso pelo árbitro, estará automaticamente suspenso da próxima partida da modalidade, independente das punições que lhe poderão ser impostas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único: A aplicação dos cartões (vermelho e amarelo) seguirão as normas oficiais da modalidade.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.brasilhandebol.com.br

16 - DA MODALIDADE DE VOLEIBOL

Artigo 52º: As partidas serão disputadas em melhor de três sets de 25 pontos.

Artigo 53º: A pontuação a ser utilizada nas duas fases será a seguinte:

Vitória: 2 pontos / **Derrota:** 0 ponto

Artigo 54º: Em caso de empate, a decisão de desempate obedecerá ao seguinte critério:

Entre duas equipes: confronto direto;
Entre três ou mais equipes: maior saldo de sets nas partidas disputadas entre si, na fase;
Persistindo o empate entre algumas dessas equipes, classificar-se-á aquela que obtiver o maior saldo de pontos nas partidas disputadas entre si, na fase;
Persistindo ainda o empate, a decisão será por sorteio.

Artigo 55º: Não será permitida a utilização do líbero em nenhuma categoria.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbv.com.br

17 - DA MODALIDADE DE TENIS DE MESA

Artigo 56º: O jogo será disputado em melhor de 3 partidas, não sendo obrigatório a disputa da 3ª partida.

Artigo 57º: Toda partida será disputada em melhor de 3 sets de 21 pontos, com saques alternados.

Artigo 58º: O saque será livre

Artigo 59º: As raquetes serão de responsabilidade dos atletas.

Artigo 60º: Os casos omissos no regulamento serão decididos pelo diretor de prova (técnico da modalidade).

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbtm.org.br

18 - DAS MODALIDADES DE DAMA E XADREZ

Artigo 61º: O sistema de disputa será o suiço, em 5 (cinco) rodadas e o tempo de jogo será 30' x 30' – nocaute.

Artigo 62º: A primeira rodada terá seu emparelamento após a chamada geral no local.

Artigo 63º: Em caso de empate na classificação final, após a quinta rodada, o critério de desempate será:

Escore acumulado.
Milésimos totais.
Milésimos medianos.
Confronto direto.
Sorteio.

Artigo 64º: Serão observadas as regras oficiais da Confederação Brasileira.

Artigo 65º: Cada equipe participante deverá levar suas peças.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.xadrezregional.com.br/reg-grasdm.html

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbx.locaweb.com.br

19 - DA MODALIDADE DE GINÁSTICA ARTÍSTICA

Artigo 66º: A modalidade será realizada no ano de 2007 como demonstrativa, portanto não pontua.

Parágrafo Único: A escola e os alunos participantes da modalidade receberão certificado de participação.

Artigo 67º: A modalidade será apresentada apenas no solo em pista de colchões.

Artigo 68º: Os alunos deverão apresentar a seguinte série:

Avião
Galope
Rolamento para frente
Salto estendido com meia volta
Vela voltando a posição em pé
Estrela

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbginastica.com.br

20 - DA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA

Artigo 69º: A modalidade será realizada no ano de 2007 como demonstrativa, portanto não pontua.

Parágrafo Único: A escola e os alunos participantes da modalidade receberão certificado de participação.

Artigo 70º: A avaliação será realizada através dos conceitos: BOM, MUITO BOM e ÓTIMO.

Artigo 71º: As alunas deverão apresentar a seguinte série:

Posição inicial – Sentada, membros inferiores flexionados, apoio das pontas dos pés sobre o chão, abraça as pernas;
Extensão dos membros inferiores simultaneamente a circunção dos membros superiores para cima e para trás até apoiar as mãos no chão atrás do corpo;
Elevação do quadril com extensão total do corpo, a ponta dos pés toca o chão, retornar a posição sentada;

Deitada decúbito dorsal, realizar circunção de membros inferiores alternados, completando o movimento com rolamento lateral do corpo até a posição decúbito ventral;
Apoiando as mãos ao lado dos ombros, estender os membros superiores, realizando uma hiper extensão da coluna, membros inferiores permanecem unidos e estendidos, retorna a posição decúbito ventral;

Ajoelhar, pisar pé direito à frente e levantar com circunção de membros superiores alternados para cima e para trás;

¼ de giro para a direita realizar um passo deslizado lateral, membros superiores acompanham o movimento, unir membros inferiores, ficando em posição fundamental com mãos na cintura;

Realizar equilíbrio em "passe", com qualquer perna, ½ ponta opcional;
¾ de "channé" (giro com dois pés no chão), para a esquerda, finaliza membros inferiores unidos e semi flexionados e membros superiores estendidos à frente do corpo na altura dos ombros;

Executar onda total do corpo, finalizando com membros inferiores unidos e semi flexionados e mãos apoiadas sobre os joelhos, olhar para frente;
Entender membros inferiores, simultaneamente aos superiores finalizando em ½ ponta com braços afastados e estendidos à lateral na altura dos ombros;
1º saltito com membro inferior direito, 1º saltito com membro inferior esquerdo, braços permanecem à lateral;

Executar salto Tesoura com membro inferior direito, finaliza com membros inferiores unidos e semi flexionados, pés inteiros no chão, e membros superiores estendidos ao longo do corpo;

Entender membros inferiores e superiores subindo em ½ ponta, até braços ao lado da cabeça;

½ giro para qualquer lado (depende da perna da estrela), executar estrela lateral, finalizando de costas;

Realizar ½ salto Parafuso (salto vertical com pernas unidas e rotação do corpo em torno do eixo vertical);

Descida no Espacato frontal, com membros superiores circundando à frente do corpo começando para cima, finaliza com mãos apoiando no chão;

Na posição de Espacato, membros superiores estendidos a lateral na altura dos ombros, realizar onda primeiro com membro inferior e superior direito depois esquerdo, olhar para mão de cima;

Realizar circunção de membros superiores à frente do corpo de baixo para cima;
Finaliza com flexão do tronco à frente, mãos sob o queixo, se a criança conseguir, apoio de cotovelos no chão.

Onde encontrar Regras Oficiais da Modalidade: www.cbginastica.com.br

CERIMONIAL DE ABERTURA

CRONOGRAMA

Data: 04/05/2007

Horário: 14:30 h

Local: Ginásio Municipal Engº Alberto Jordano Ribeiro - Taquaral.

14:30 Apresentações

15:00 Fanfarra Municipal

15:30 Composição da Mesa

15:45 Entrada das Delegações e da Equipe de Árbitros;

16:00 Hasteamento das Bandeiras Municipal, Estadual e Nacional, com a execução do Hino Nacional Brasileiro.

16:15 Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira

16:30 Juramento dos Atletas;

16:45 Pronunciamento das autoridades;

17:00 Saída das Delegações;

JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2007;

CRONOGRAMA DE JOGOS

12 a 30 de Março - Incrições

MAIO

04 / 05 - Abertura;

08 / 05 - Congresso Técnico - Modalidades Coletivas - Infanto;

10 / 05 -

14 / 05 - Congresso Técnico - Modalidades Coletivas - Infantil;

16 / 05 - Futsal - Infanto

18 / 05 - Handebol - Infanto

22 / 05 - Voleibol - Infanto

25 / 05 - Basquetebol - Infanto

31 / 05 - Congresso Técnico - Modalidades Coletivas - Mirim;

JUNHO

01 / 06 - Futsal - Infantil

04 / 06 - Handebol - Infantil

13 / 06 - Voleibol - Infantil

14 / 06 - Basquetebol - Infantil

19 / 06 - Futsal - Mirim

21 / 06 - Handebol - Mirim

27 / 06 - Voleibol - Mirim

29 / 06 - Basquetebol - Mirim

AGOSTO

02 / 08 - Congresso Técnico - Modalidades Individuais

06 / 08 - Ginástica Artística - Especial;

08 / 08 - Ginástica Rítmica - Especial;

10 / 08 - Damas - Mirim, Infantil e Infanto;

14 / 08 - Xadrez - Mirim, Infantil e Infanto;

16 / 08 - Tênis de Mesa - Mirim, Infantil e Infanto

20 / 08 - Atletismo - Mirim

22 / 08 - Atletismo - Infantil e Infanto;

SETEMBRO;

11 / 09 -

13 / 09 -

14 / 09 - Futsal - Finais - Mirim

17 / 09 - Futsal - Finais - Infantil

19 / 09 - Futsal - Finais - Infanto

25 / 09 - Handebol - Finais - Mirim;

27 / 09 - Handebol - Finais - Infantil;

28 / 09 - Handebol - Finais - Infanto;

OUTUBRO;

17 / 10 -

19 / 10 - Voleibol Finais - Mirim

22 / 10 - Voleibol Finais - Infantil

23 / 10 - Voleibol Finais - Infanto

25 / 10 - Basquetebol - Finais - Mirim;

26 / 10 - Basquetebol - Finais - Infantil;

29 / 10 - Basquetebol - Finais - Infanto;

31 / 10 - Encerramento

HORÁRIOS;

Abertura: início às 14h30

Congresso técnico: início às 9h00;

Competições: início às 8h00

JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS 2007

COMISSÃO ORGANIZADORA:

GERAL:

CRISTIANE APARECIDA FLORÊNCIO SAVI

NEIVA DOS SANTOS TOLEDO

CERIMONIAL:

MARIA CRISTINA LABBATE

ELAINE JULIANO PEREIRA

MARIA MÔNICA OTRANTO DE ALMEIDA PRADO

FRANCE ALENCAR SINKOC

LOGÍSTICA:

MATRÍCULA: 92189-0

MATRÍCULA: 62770-4

MATRÍCULA: 76391-8

MATRÍCULA: 109043-7

MATRÍCULA: 62866-2

MATRÍCULA: 110568-0

MARIÂNGELA KACHAN DE FREITAS SOARES
 CARLA RIGHETO
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR
TÉCNICA:
 STELLA MARQUES CAMPOS
 HERMELINDO DAVANZO JÚNIOR
 ANTONIO SÉRGIO DE CAMARGO
 ANDERSON MARQUES DE MORAES
DISCIPLINAR:
 MARCELO BANDIERA SÁLVIO
 MÁRCIO ROGÉRIO SILVEIRA DE ANDRADE
COMUNICAÇÃO:
 CELSO PALMA JÚNIOR
 THIAGO NERY DA CUNHA COPPOLA

MATRÍCULA: 111248-1
MATRÍCULA: 66297-6
MATRÍCULA: 110578-7

MATRÍCULA: 38083-0
MATRÍCULA: 108865-3
MATRÍCULA: 66349-2
MATRÍCULA: 108841-6

MATRÍCULA: 107737-1
MATRÍCULA: 108015-6

MATRÍCULA: 89432-0
MATRÍCULA: 10006-0

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições, CONVOCA todos os Conselheiros dos Conselhos de Escola da Rede Pública Municipal de Campinas para eleição de renovação do Conselho:
DIA: 14/04/2007
HORÁRIO: 14h00 às 16h00
LOCAL: EMEF Profª Geny Rodriguez, Av. das Amoreiras 1430.
CARGOS À DISPOSIÇÃO PARA RENOVAÇÃO: São 42 cargos para renovação, a saber: Professor de Educação Infantil - 3 titulares e 3 suplentes; Professor de 1ª a 4ª série - 2 titulares e 3 suplentes; Especialista - 2 suplentes; Diretor - 2 suplentes; Funcionários - 1 titular e 2 suplentes; Alunos - 4 titulares e 7 suplentes; Pais da região do Naed Leste - 2 suplentes; Pais da região do Naed Sul - 2 titulares e 2 suplentes; Pais da região do Naed Sudoeste - 1 suplente; Pais da região do Naed Norte - 1 titular e 2 suplentes; pais da região do Naed Noroeste- 1 suplente; Representantes da SME - 2 suplentes
OBS: As escolas deverão fornecer "senhas" aos seus conselheiros, para identificação e credenciamento dos mesmos. Os conselheiros que não apresentarem a senha (identificando-os como conselheiros eleitos em 2007) não estarão aptos a votar e ser votados.
MODELO DE SENHA:
 Nome do conselheiro eleito no "Conselho de Escola" em 2007: _____

Segmento: _____ NAED: _____
 Carimbo da Escola/Assinatura do Presidente do Conselho de Escola



Campinas, 28 de março de 2007.
SERGIO LUIS SANTOS
 Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

(03.04.05/04)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 23796/94 anexos 59250/98 e 59251/98
Interessado: Alberto Affonso Ferreira, Carolina Affonso Ferreira e Maria Cristina Affonso Ferreira

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **122.7826 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido das parcelas 01/10 à 05/10 do IPTU/Taxas de 1994, do imóvel codificado sob nº 024.959.305/02, efetuados pelo carnê original antes do enquadramento da Isenção da Lei 7441/1993, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 50691/1994
Interessado: Solange dos Santos Demarchi

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **120.8784 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias 1994, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.046.846/02, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, consubstanciados nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 2002/716
Interessado: Waldemar Haeitmann Júnior

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **7.0998 UFIC's**, proveniente do recolhimento de acréscimos legais sobre o IPTU/Taxas Imobiliárias 2000, primeira emissão, que não foi computado para dedução do valor a recolher na remissão de 11/2001, com cobrança retroativa aos exercícios de 1999 e 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.158.980/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 2002/810
Interessado: José Geraldo Godoy dos Santos

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **38.7897 UFIC's**, proveniente do recolhimento efetuado referente ao carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001, primeira emissão, não deduzido integralmente na remissão do mesmo em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.031.824/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 2002/1512
Interessado: Antonio Roberto Adami

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **26.7294 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido da parcela de competência outubro/2001 do ISSQN Estimativa, relativo à inscrição municipal nº 1.579-2, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 2002/1605
Interessado: Antonio Minarro Y. Pinar

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **27.8301 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido da parcela 01/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 1999, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.007.395/03, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 2002/1608
Interessado: João de Souza Fernandes

Assunto: Compensação
AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **182.7575 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido das parcelas 01/11 à 08/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2000, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.033.080/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).
Protocolo: 2002/1649
Interessado: Célia Regina Perpétua Tróis Ferreira

(31/03.04.E.04/04)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FUMEC Nº 13/2007
 Publicada na DOM de 14 de março de 2007

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º. Conceder afastamento a Bernadete de Lourdes Lopes Almeida Yamada, Professora Efetiva da FUMEC, matr.: 10.053, por recomendação do Serviço Médico da PMC, para prestar atividades docentes junto à EMEI JOÃO XXIII, com jornada de seu cargo (24 horas semanais), sem prejuízos e demais vantagens do seu cargo.

LEIA-SE:
Artigo 1º. Conceder afastamento a Bernadete de Lourdes Lopes Almeida Yamada, Professora Efetiva da FUMEC, matr.: 10.053, por recomendação do Serviço Médico da PMC, para prestar atividades docentes junto à EMEI Dr. Mário Gatti, com jornada de seu cargo (24 horas semanais), sem prejuízos e demais vantagens do seu cargo.
 Campinas, 03 de abril de 2.007.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO
 Presidente da FUMEC

SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS
 Realizada em 28/03/2007 às 18h45min, em segunda convocação, na sala de reuniões do DEPE, Rua Doutor Quirino 1562, 1º andar, Centro

PAUTA:
 1. Eleição 2007 – confirmação de local/data e apresentação de conselheiros voluntários para os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:
 1. A eleição para renovação do Conselho das Escolas Municipais acontecerá no próximo dia 14/04/2007, sábado, das 14h00min às 16h00min, na EMEF Profª Geny Rodriguez, localizada na Avenida das Amoreiras nº 1430, São Bernardo.
 2. São 42 cargos para renovação, a saber: Professor de Educação Infantil - 3 titulares e 3 suplentes; Professor de 1ª a 4ª série - 2 titulares e 3 suplentes; Especialista - 2 suplentes; Diretor - 2 suplentes; Funcionários - 1 titular e 2 suplentes; Alunos - 4 titulares e 7 suplentes; Pais da região do Naed leste - 2 suplentes; Pais da Região do Naed Sul - 2 titulares e 2 suplentes; Pais da região do Naed Sudoeste - 1 suplente; Pais da região do Naed Norte - 1 titular e 2 suplentes; Pais da região do Naed Noroeste- 1 suplente; Representantes da SME - 2 suplentes
 3. Há conselheiros voluntários para participar dos trabalhos, os quais deverão estar no local às 13h30min.
 4. Os trabalhos serão coordenados pelo presidente do Conselho, tendo a Assessoria de Educação e Cidadania como apoio.
 5. As escolas deverão fornecer "senhas" aos seus conselheiros, para identificação e credenciamento dos mesmos. Os conselheiros que não apresentarem a "senha" (identificando-os como conselheiros eleitos em 2007) não estarão aptos a votar e ser votados.
 6. Foi delegado à Assessoria de Educação e Cidadania que tome providências no sentido de garantir a entrega das atas da eleição e posse do Conselho de Escola por parte de todas as U.E.s da rede pública municipal.
 7. A posse dos Conselheiros eleitos se dará no dia 25/04/2007, quarta-feira, das 19h00min às 20h00min no auditório do CEPROCAMP.

OBS: A ata em sua íntegra encontra-se a disposição para consulta na Assessoria de Educação e Cidadania

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

(03.04.E.05/04)

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **104,0589 UFIC's**, proveniente do recolhimento das parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2001, primeira emissão, não deduzidas na reemissão do lançamento em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob o nº 055.026.507/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/1903**Interessado: Nivaldo Alves dos Santos****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **134,3936 UFIC's**, proveniente do recolhimento efetuado referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 1999, primeira emissão, não deduzida na reemissão em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.034.206/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/1939**Interessado: Benedito Alves da Silva****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado de **45,2105 UFIC's**, proveniente do recolhimento das parcelas 01/2 e 02/2 do IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001 primeira emissão, não deduzido na reemissão em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 044.525.200/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/4421**Interessado: Celso José de Oliveira****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **215,1833 UFIC's**, proveniente do recolhimento das parcelas 05/11 à 11/11 referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001, primeira emissão, não deduzido na reemissão em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 009.860.000/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/4785**Interessado: Valdair Antonio Biasotto****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **73,4193 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido da parcela 11/11, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.070.348/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/6225**Interessado: Fernando Reple****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado de **62,7194 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior do IPTU/Taxas Imobiliárias- exercício 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 024.143.250/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/6573**Interessado: Vanderlei Nonato****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **20,1696 UFIC's**, proveniente do recolhimento da parcela 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001, emitido em 01/2001 e não deduzido na reemissão do carnê em questão em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.046.858/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/7870**Interessado: Eurydice Pinheiro****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **181,7310 UFIC's**, proveniente do recolhimento em duplicidade das parcelas 02/10 à 10/10 do IPTU/Taxas Imobiliárias – 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.080.071/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/10358**Interessado: Amália da Silva****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **48,7303 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido da parcela 09/11, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 005.451.300/02, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/10372**Interessado: João Vítor de Carvalho****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **38,8259 UFIC's**, proveniente do valor recolhido referente às parcelas 10/11 e 11/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias 2001 (receita 3), emitido em 01/2001 e não deduzido no lançamento de IPTU/Taxas Imobiliárias 2001 (receita 2), emitido em 11/2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.034.211, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Protocolo: 2002/11041**Interessado: Sérgio Roveri****Assunto: Compensação**

AUTORIZO a compensação do crédito apurado no valor de **53,8317 UFIC's**, proveniente do recolhimento da parcela 11/11, referente ao IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 048.078.000/02, que não fora deduzido na reemissão do mesmo em 28/11/2001, com retroatividade ao exercício de 2000, nos moldes dos artigos 48 e 49 da Lei nº 11.109/2001 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

PAULO MALLMANN
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Interessada: Mariângela Valéria Soares de Paula

De acordo com a Lei Municipal 11.109/2001, artigos 21, 22, 23-II e 24, fica V. Sa, **notificada** do seguinte lançamento de ITBI: Guia de recolhimento de ITBI: 98.568; Adquirente: Mariângela Valéria Soares de Paula; Transmittente: Construtora Nogueira Porto Ltda.; Imóvel: Av. José Bonifácio, 1.147 - Edifício Porto Paraty - Apartamento 12 e Box 13 - Jd. Das Paineiras - Campinas; Valor do Tributo: R\$ 741,07; Valor Tributo Atualizado: R\$ 2.291,41; Valor dos Juros: R\$ 3.386,07; Valor da Multa: R\$ 206,23; Valor

Total: R\$ 5.883,71; Vencimento: 27-11-2006; **Observação:** Instrumento Particular de Cessão de Direitos. ITBI conforme Lei Municipal 6.359/90, art. 1º-III, art. 2º-XII, art. 6º-§1º-I, art. 12 e art. 16.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**PAUTA FISCAL**

O Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, no uso de suas atribuições legais, atualiza a Pauta Fiscal do Valor Mínimo da mão de obra incidente na Construção Civil para composição da base de cálculo de ISSQN, inclusive reformas ou demolições, conforme § 3º do Art. 22 da Lei 12.392/05 e Decreto Nº.11.442/94

*Mês de março de 2.007**Variação sobre o Mês Anterior = 0,21%*

CÓD.	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ m2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-1 RH-2 RH-3	502,14
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-4 RH-5 RH-6	572,96
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	RH-7	671,77
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-1	369,59
2	RESIDENCIAL VERTICAL	RV-2 RV-3 RV-4 RV-5	439,67
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-4 NRH-5 NRH-6	591,49
3	COMERCIAL HORIZONTAL	NRH-7 NRH-8 NRH-9	679,00
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-1 NRV-2	430,05
4	COMERCIAL VERTICAL	NRV-3 NRV-4 NRV-5	511,93
5	INDUSTRIAL	NRH-3 NRH-4	502,14
5	INDUSTRIAL	NRH-5 NRH-6 NRH-7	572,96
5	INDUSTRIAL	NRH-8	671,77
6	BARRACÃO TELHEIROS	NRH-1 NRH-2	351,40

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor

(03, 04 e 05/04)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**Protocolado nº: 06/10/29393 PG, de 28/06/2006****Requerente: Laércio José Braga****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – Notificação nº 000807/2006**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **não conheço da impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 000807/2006**, vez que não foi possível identificar o objeto requerido, nos termos do **art. 70, inc IV, da Lei Municipal nº 11.109/01**. Ainda assim, ressalto que o lançamento realizado pela Notificação nº 000807/2006 está correto, tendo abrangido a área construída a tributar de 198,10m², com origem no Prot. nº 03/11/03202, juntado ao Prot. Principal nº 40.429/99, impetrado pelo requerente, referente à regularização de ampliação residencial do imóvel, abrangendo a área construída de 149,10m² mais 49,00m² da piscina.

Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei Municipal nº 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, inc. III, da Lei Municipal nº 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº: 07/10/9450**Interessado: SMAJ**

Diante do exposto, com base na manifestação fiscal e nos elementos constantes nos autos, e com fundamento no art. 149, inciso VIII, da Lei 5.172/66 (CTN), **determino de ofício o cancelamento** do lançamento do ISSQN notificado sob nº 950.000.741, por contemplar área já tributada pelo lançamento notificado sob nº 960.001.404, cujo crédito tributário foi extinto pelo pagamento. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o responsável para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o responsável com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal nº 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendar data e horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

Protocolado nº 07/10/11869**Requerente: Rafael Araújo Dada****Contribuinte: Precon Industrial S/A****Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **indefiro** o pedido pela ilegitimidade da parte, nos termos do § 2º, do art. 2º, da OS nº 609/01, visto que não consta cópia da ata que elegeu a atual diretoria da Precon Industrial S/A, não se podendo comprovar que a Sra. Nora Simões Dias tem poderes para representar a entidade, bem como não constam cópias de seus documentos que permitam conferir a identidade e assinatura.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO

Protocolado: 2007/10/11482**Interessado: Lotérica Rondon Ltda****Assunto: Cancelamento de Inscrição Mobiliária**

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do protocolado 2007/10/11482, por ter o contribuinte se utilizado de procedimento inadequado para o pedido de encerramento da inscrição. O interessado deverá proceder-se conforme Instrução Normativa 004/04 – DRM/SF e entregar a documentação para encerramento da inscrição no Porta Aberta do Paço Municipal.

MAURÍCIO ALEXANDRE CAPANELLI

Coordenador da CSCM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o (s) abaixo relacionado (s), na condição de **responsável (is) tributário (s)**, do lançamento do Imposto

Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Lei 11.927/04** e **12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004** e **2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM RS
003732/2007	18927/86	MANUEL AURELIO DELGADO	947,70
003733/2007	11/6891/05	ELIAS DA SILVA MOTA	817,87
003736/2007	41131/00	WALMIR PIRES	1.244,50
003752/2007	15664/76	JOSE CARLOS LANDINI	521,24

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
Incidente sobre serviços de construção civil*

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIARIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital NOTIFICANDO o (s) abaixo relacionado (s), na condição de responsável (is) solidário (s), do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 11, I; art. 24; art. 26 e art. 30, I, todos da **Lei 8.230/94**, com as alterações promovidas pela **Lei 9.577/97**, regulamentadas pelo **Decreto 11.794/95**, para os fatos geradores ocorridos no ano de **2001**, e art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 10, I; art. 20; art. 22 e art. 25, I, todos da **Lei 11.110/01**, regulamentada pelo **Decreto 13.893/02**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2002** e **2003**, combinados com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**. Considera (m) -se regularmente notificado (s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o (s) qual (is) poderá (ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESPL. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM RS
003734/2007	25245/02	ELVIRA SANTIAGO DELA LIBERA	79,66
003735/2007	41131/00	WALMIR PIRES	245,55
003737/2007	64710/99	WALDIR SARTORI	53,67
003738/2007	9304/00	ANTONIO CARLOS ORTOLANO	194,50
003739/2007	58009/01	ANTONIO RENATO MENEGHETTI	1.171,32
003740/2007	1212/79	HENRIQUE FERMINO DA ROCHA	1.191,26
003741/2007	35786/67	JOAQUIM DE ALMEIDA	1.583,99
003742/2007	72051/00	HELEN FERNANDA BENEVENHO BERNO	1.838,88
003743/2007	72051/00	HELEN FERNANDA BENEVENHO BERNO	709,67
003744/2007	63016/01	CARMEN MANUELA MARINO RAMOS DE HERRERO	3.594,68
003745/2007	63016/01	CARMEN MANUELA MARINO RAMOS DE HERRERO	1.387,76
003746/2007	8225/40	MARIA CECILIA DE FREITAS PEREIRA GONZALEZ	817,83
003747/2007	8225/40	MARIA CECILIA DE FREITAS PEREIRA GONZALEZ	843,49
003749/2007	7962/60	LUIZ PEDRAZZOLI EKEL	166,58
003750/2007	6846/71	HELEN FERNANDA BENEVENHO BERNO	160,88
003751/2007	37397/57	CLOVIS CABRINO	1.337,51
003753/2007	11477/55	ANTONIO CARLOS RAZZA	305,85
003754/2007	8225/40	MARIA CECILIA DE FREITAS PEREIRA GONZALEZ	650,80

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Coordenador

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO 1ª CÂMARA

Dia 11/04/2007 - 8º andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições de artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, **CONVOCA** os Srs. Membros da 1ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **11/04/07, às 08:30hs** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

- 01) Protoc. 75393/99 – Construtora Kyoto Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc. 38104/00)
Tributo/Assunto: ISSQN/Respons. Solidária – Impugnação
Relatora: Adriana de Oliveira Juabre
- 02) Protoc. 36548/02 – Lab. De Pat.Clin.DR.Franceschi Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc. 03/10/10930)
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM - Impugnação
Relatora: Adriana de Oliveira Juabre
- 03) Protoc. 79281/00 – Cirurgia Plástica Campinas S/C Ltda**
Recurso: Voluntário (44101/01)
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM - Impugnação
Relator: José Norival Munhoz
- 04) Protoc.35.865/01 – Empresa de Segurança e Vigilância Máxima**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM - Impugnação
Relatora: José Norival Munhoz
- 05) Protoc. 48312/00 – Sonia Maria Roque Villas Boas**
Recurso: Voluntário (52711/01)
Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária- impugnação
Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
- 06) Protoc. 47925/99 – Aparecido Alves**
Recurso: Voluntário (41906/01)
Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária- impugnação
Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
- 07) Protoc. 00815/01 – Marcondes Almeida Marketing Ltda**
Recurso: Voluntário (46664/01)
Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária- impugnação
Relator: Carlos Eduardo de Oliveira
- 08) Protoc. – 02/10/00378 – CDHGS Clínica Médica SC Ltda**
Recurso: Voluntário (03/10/14080)

- Tributo/Assunto:** ISSQN – AIIM - impugnação
Relator: Patrícia de Camargo Margarido
- 09) Protoc. – 63567/99 – CCPAR – Participações Comerciais Ltda**
Recurso: Voluntário (02/10/06077)
Tributo/Assunto: ITBI - impugnação
Relator: Patrícia de Camargo Margarido
- 10) Protoc. 20/00007/02 – Evolução Contábil S/C Ltda**
Recurso: Voluntário (10/42537/03)
Tributo/Assunto: ISSQN – Ofício - impugnação
Relator: Leandro Garcia de Lima
- 11) Protoc. 10/05591/06 – Silvia Barros Rittner Alves Pereira**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária- impugnação
Relator: Leandro Garcia de Lima

Obs.:
a) Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal nº 11.992/95 – Regimento da JRT;
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 11.992/95 – Regimento da JRT.

CARLOS ALBERTO S.T. MAIA
Presidente da JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA

Dia 10/04/2007 - 8º andar - 08:30hs

A Presidência da JRT, no uso das atribuições de artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, **CONVOCA** os Srs. Membros da 2ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **10/04/2007, às 08:30hs** em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da **PAUTA** abaixo:

- 01) Protoc. – 05/10/38984 – Construtora Plaza Ltda**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ISSQN/Impugnação
Relator: Lourenço Antonio dos Santos
- 02) Protoc. 41519/02 – Plamon Instalações Industriais Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc.03/10/26089)
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM
Relator: Lourenço Antonio dos Santos
- 03) Protoc. 5603/94 – Estacionamento do Carmo S/C Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc.47720/00)
Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação
Relator: Lourenço Antonio dos Santos
- 04) Protoc. 76916/99 – Maria Ruth Mello Bueno**
Recurso: Voluntário (Protoc. 40188/02)
Tributo/Assunto: IPTU – Impugnação
Relator: Flávio Antonio Baptista
- 05) Protoc. 10/48711/06 – Construtora Vaicom Ltda**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ITBI – Impugnação
Relator: Flávio Antonio Baptista
- 06) Protoc. 10/10894/04 – CCC Centro de Ciência e Cultura**
Recurso: Voluntário (Protoc. 04/10/54567)
Tributo/Assunto: ISSQN/Homologação-Apuração Mensal - Impugnação
Relator: Flávio Antonio Baptista
- 07) Protoc. 10/59571/04 – Construtora Mota Machado Ltda**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ISSQN/Respons. Solidária
Relator: João Carlos Baptista
- 08) Protoc. 46407/00 – Gente Banco de Recursos Humanos Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc. 10/21333/05)
Tributo/Assunto: ISSQN- AIIM
Relator: João Carlos Baptista
- 09) Protoc. 52700/00 – Fernando Vicente Affonso**
Recurso: Voluntário (Protoc. 52393/01)
Tributo/Assunto: ISSQN/Respons. Solidária
Relator: Ivo Zenatti
- 10) Protoc. 02/10/00377 – CDHGS Clínica Medica S/C Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc. 03/10/14078)
Tributo/Assunto: ISSQN/AIIM
Relator: Ivo Zenatti
- 11) Protoc. 04/10/56251 – Talude Comercial e Construtora Ltda**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ISSQN-AIIM/Impugnação
Relatora: Mariângela Tiengo Costa
- 12) Protoc. 10/05438/06 – 7º Tabelião de Notas**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: ITBI/Impugnação
Relatora: Mariângela Tiengo Costa
- 13) Protoc. 03/10/49468 – JOB Consultoria e Serviço Ltda**
Recurso: Voluntário (Protoc. 05/10/22801)
Tributo/Assunto: ISSQN-AIIM/Impugnação
Relatora: Mariângela Tiengo Costa
- 14) Protoc. 04/10/10875 – Augusto César Carneiro de Oliveira**
Recurso: Ofício
Tributo/Assunto: IPTU/Impugnação
Relator: Flámino Mauricio Neto
- 15) Protoc. 60254/00 – Instituto de Pesquisas Eldorado**
Recurso: Voluntário (Protoc. 75523/00)
Tributo/Assunto: ISSQN/Imunidade
Relator: Flámino Mauricio Neto

Obs.:
a) Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, §2º, do Decreto Municipal nº 11.992/95 – Regimento da JRT;
b) A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 11.992/95 – Regimento da JRT.

CARLOS ALBERTO S.T. MAIA
Presidente da JRT

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO**TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**

REF.: Protocolado administrativo nº 40.539/90 e 06/10/19790 - Loteamento: Conjunto Habitacional Parque da Floresta - **Aprovação:** Decreto nº 12.782 de 12/03/98, revalidado pelo Decreto nº 13.137 de 13/05/99.

Pelo presente **TERMO DE VERIFICAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS**, o Departamento de Projetos, Obras e Viação, da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela PMC e que se encontram em condições de serem recebidos: a) Guias e sarjetas e galeria de águas pluviais da Avenida 01, no trecho entre Rua 35 e Rua 42. Nos termos do artigo 7.2.7.05 da Lei 1.993/59 (acrescido da Lei 4.748/77), os melhoramentos públicos ora recebidos, ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 15 de janeiro de 2.007

ENGº CELITO SEIXLACK

Engº Fiscal

ENGº GUSTAVO GARNETT NETO

Coordenador CSO/DPOV

FLAVIO AUGUSTO FERRARI SENÇO

Diretor do DPOV

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS***Pelo Sr. Coordenador Sr. José Benedito T. Pelatieri*

DE EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - Protocolo n.º 07/10/12546; "Compareça o Interessado",
DE TENIMPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - Protocolo n.º 2007/10/5071; "Compareça o Interessado, junto ao Setor de Projetos de Drenagem e Enchentes".

DE EMBRATTEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - Protocolo n.º 07/10/12546; "Compareça o Interessado",
DE TENIMPORT COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - Protocolo n.º 2007/10/5071; "Compareça o Interessado, junto ao Setor de Projetos de Drenagem e Enchentes".

DE COMGÁS COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - Protocolos n.ºs 07/10/12989, 07/10/12990 e 07/10/12991; "Compareça o interessado".

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA***Em 02 de abril de 2007*

Processo Administrativo n.º 06/10/35.463 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 108/2006 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 002/2007, a despesa no valor total de R\$74.195,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais), a favor da empresa **Alimentare Comércio e Representações Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA***Em 02 de abril de 2007*

Processo Administrativo n.º 06/10/22.164 - Int.: SMI - Ref.: Pregão Presencial n.º 070/2006 - Objeto: Registro de Preços de ferro e tela para concreto armado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 219/2006, a despesa no valor total de R\$42.175,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), a favor da empresa **Alimentare Comércio e Representações Ltda.**, para o fornecimento dos itens 01, 03, 05, 06, 08 e 09.

ENGº OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infra-estrutura

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 67516/2007 - Nomear a partir de 26/03/2007, a senhora **TAMIRES PRUDENTE BORGES** - R.G. nº 42.712.877-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 67517/2007 - Revogar o item da portaria nº 64214/04, que designou o servidor **LEVI FREIRE LOPES DA SILVA**- matrícula nº 37394-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Equipamentos, Transportes e Manutenção, do Departamento de Ações Integradas, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que de acordo com o Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nomear o servidor **JOÃO REIS DA SILVA** - matrícula nº 93538-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto a Coordenadoria Setorial de Equipamentos, Transportes e Manutenção, do Departamento de Ações Integradas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 67518/2007 - Revogar o item da portaria nº 65932/05, que designou o servidor **MICAEL FERREIRA** - matrícula nº 97656-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Especial da Zeladoria do Centro da Cidade, que de acordo com o Decreto nº 15747/07, passou a denominar-se Coordenadoria Especial de Acompanhamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar o item da portaria nº 62112/03, que designou a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES** - matrícula nº 43598-8, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor junto ao Departamento Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de

Serviços Públicos, que de acordo com o Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Designar a servidora **SOLANGE MARIA DA SILVA LOPES** - matrícula nº 43598-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 67519/2007 - Revogar o item da portaria nº 62394/03, que nomeou a servidora **CLAUDETE DA SILVA XAVIER**- matrícula nº 63070-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração do Departamento de Ações Integradas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que de acordo com o Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar a portaria nº 66165/06, que designou o servidor **PAULO SÉRGIO FUZARI**, matrícula nº 102197-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto à Administração Regional 02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear o servidor **PAULO SÉRGIO FUZARI**, matrícula nº 102197-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial de Administração do Departamento de Ações Integradas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 67520/2007 - Revogar o item da portaria nº 65932/05, que nomeou o servidor **NIVALDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 36976-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto a Coordenadoria Especial da Zeladoria do Centro da Cidade, que de acordo com o Decreto nº 15747/07, passou a denominar-se Coordenadoria Especial de Acompanhamento de Projetos Estratégicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar o item da portaria nº 64951/05, que nomeou o senhor **JORGE KAZU TANADA** - matrícula nº 112639-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto a Administração Regional 2, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que de acordo com o Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nomear o senhor **JORGE KAZU TANADA** - matrícula nº 112639-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 67521/2007 - Revogar o item da portaria nº 62394/03, que nomeou o servidor **José Joaquim Pereira Filho** - matrícula nº 94129-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Equipamentos, Transportes e Manutenção do Departamento de Ações Integradas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos que de acordo com o Decreto nº 15175/05, passou a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nomear o servidor **ADALBERTO LOURO** - matrícula nº 84511-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial junto a Coordenadoria Setorial de Equipamentos, Transportes e Manutenção do Departamento de Ações Integradas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 67522/2007 - Nomear a partir de 01/04/2007, o senhor **LUIZ GASPARI JUNIOR** - matrícula nº 96043-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA N.º 67524/2007 - Exonerar a partir de 01/04/2007, o senhor **VLADIMIR DOS SANTOS LOUREIRO**, matrícula nº 113544-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 67525/2007 - Nomear a partir de 02/04/07, o senhor **CESAR ROCHA ANDRADE DA SILVA** - R.G. nº 188306298, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VIII, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 67523/2007 - Retificar a portaria nº 67500/07 para que os senhores nela relacionados fiquem nomeados para compor o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

PORTARIA N.º 67479/2007 - Ceder no período de 01/01/2007 a 31/12/2007, a servidora **BERNADETE PEREZ COELHO**, matrícula nº 102972-0 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Departamento de Saúde Coletiva - NEC, do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães/CPqAM, da Fundação Oswaldo Cruz/FIOCRUZ, mediante ressarcimento do ônus a esta municipalidade

PORTARIA N.º 67496/2007 - Prorrogar até 13/03/2007 a portaria nº 66445/06 que prorrogou até 31/12/06 o comissionamento da senhora **ANA CLÉRIA RAMOS RODRIGUES**, servidora da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, para sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 67483/2007 - Revogar a partir de 14/03/2007, o item da portaria nº 66231/06, que nomeou o servidor **ANDRÉ GERIN**, matrícula nº 83005-4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 14/03/2007, a servidora **VERA LÚCIA MIRANDA DE CARVALHO**, matrícula nº 58818-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 67499/2007 - Tornar sem efeito a portaria nº 67425/07, que revogou a partir de 01/03/2007, o item da portaria nº 64578/04, que nomeou a servidora **Marisa Antonio Faleco Guerra**, matrícula nº 65501-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria de Suprimentos, do Departamento das Unidades de Apoio Operacional e Administrativo, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67502/2007 - rerraticar, a portaria nº 66217/06, para que conste que o senhor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 113777-8, fique lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 67501/2007 - Conceder a partir de 09/03/2007, a exoneração solicitada

pelo servidor LEANDRO PINHEIRO BARBOSA, matrícula n° 110426-8, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Assistente de Gestão junto à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

PORTARIA N.º 67505/2007 - Conceder a partir de 12/03/2007, a exoneração solicitada pela servidor **MARCOS MIGUEL DA SILVA**, matrícula n° 102489-2, do cargo de Médico I (horista) junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67504/2007 - Conceder a partir de 16/03/2007, a exoneração solicitada pela servidora **WILZA VIEIRA COELHO PURCINO**, matrícula n° 34506-7, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Auxiliar de Enfermagem, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67497/2007 - Demitir a funcionária matrícula n° 27185-3, do Emprego de Professora Substituta, com fulcro no artigo 482, alínea i do Decreto Lei n° 5.452/43, bem como o artigo 198, inciso II, parágrafo 1º da Lei Municipal n° 1.399/55, a partir de 10/02/07.

PORTARIA N.º 67495/2007 - Prorrogar no período de 01/01/2007 a 31/12/2007, a portaria n° 66503/06 que prorrogou o comissionamento do senhor **BRÁS DORIVALDO SCORSOLINO**, matrícula n° 113374-8, servidor do Centro de Tecnologia de Embalagem - ITAL, para com prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo prestar serviços junto a esta Municipalidade.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 061/2007

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas.

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 28/03/2007 a 30/03/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 28/03/2007 A 30/03/2007

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 30/03/2007

ACT4234	EI-625421-55	BIZ7172	EI-638293-75	BMU0290	EI-614755-95
BQA5123	EI-603388-55	BTA7158	EI-626828-45	BTG3094	EI-621279-05
BTP8844	EI-637189-35	BTP8844	EI-638807-45	BUW6138	EI-634539-45
BVN1449	EI-638191-45	BWA6600	EI-618067-05	BZE7587	EI-613251-15
BZM2873	EI-637877-95	CAQ2062	EI-620934-65	CAQ2062	EI-622526-35
CAQ2659	EI-638311-35	CBA5771	EI-639054-95	CBY1409	EI-611339-35
CDS797	EI-620014-05	CEI2964	EI-633494-05	CIN9256	EI-638266-25
CJD3573	EI-615917-55	CJY1342	EI-638292-65	CXK0933	EI-638481-85
CMPI154	EI-638068-25	CNQ4970	EI-618163-75	CPUS252	EI-638428-05
CYC3860	EI-638476-35	CTP9432	EI-637379-65	CVS7206	EI-638046-25
CVY8941	EI-616225-55	CYZ5652	EI-637622-75	DBB5259	EI-637646-95
DBB5787	EI-638606-15	DBB6047	EI-638602-85	DBJ7319	EI-613716-35
DBJ8955	EI-615779-05	DBY6072	EI-616659-05	DDJ0684	EI-619315-45
DGW4247	EI-620821-35	DGW9366	EI-618803-95	DHR7598	EI-635348-05
DHR8502	EI-615923-05	DHY4628	EI-622996-05	DHY6574	EI-624010-25
DHY8778	EI-638477-45	DHY5706	EI-619844-55	DY5972	EI-615366-45
DKD5071	EI-612300-75	DKD6657	EI-619843-45	DRY9246	EI-624801-15
DNY7176	EI-618533-35	DNY9175	EI-638009-95	DOII147	EI-635877-05
DQI1220	EI-619244-05	DQI6413	EI-619763-15	DQI9596	EI-606023-05
DQY3173	EI-636722-95	DQY4181	EI-637623-85	DQY7543	EI-638190-35
DSN1563	EI-638604-05	DTX2919	EI-621965-35	DTX5138	EI-611758-55
EJG0017	EI-621106-25	GKU0735	EI-638273-95	HCA6208	EI-612909-05

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP. CRIANÇA VEIC. AUTOMOTOR S/OBS. NORMAS SEGUR.

PROCESSADAS EM 30/03/2007

BPC8558	EI-615182-75	BSQ3389	EI-614613-05	DNY3613	EI-615395-05
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 521.50-DIRIGIR AMEACANDO PEDESTRE OU VEIC. EM VIA PÚBLICA

PROCESSADAS EM 30/03/2007

COZZ265	EI-612101-65
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR Falta de Combustível

PROCESSADAS EM 30/03/2007

BTA6580	EI-636982-55
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CKL0979	EI-635425-05	CWG0268	EI-622918-05	CGW7830	EI-636820-85
DBJ3441	EI-638688-65				

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DFU5656	EI-620276-85
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 30/03/2007

BSQ0480	EI-601352-45	BSQ0480	EI-604195-95	DEK1858	EI-618949-15
DHY7935	EI-614460-05	DJW6870	EI-615105-75	DSN5845	EI-638148-55
DUR4714	EI-638591-85	EBL3000	EI-638310-25	GOY6926	EI-637039-75

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

PROCESSADAS EM 30/03/2007

AIY9496	EI-615862-55	CEK5488	EI-611213-95	DDJ4749	EI-610571-55
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CKK8856	EI-638144-15	DQY3236	EI-614345-65
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CYZ5397	EI-615874-65
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CPE7565	EI-638638-05	DBY3778	EI-638237-65	DEC5520	EI-634754-05
---------	--------------	---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DBP0551	EI-621243-75	DMO7290	EI-624171-95
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB. TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DFM4554	EI-612390-95
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CEY7896	EI-619565-15
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 30/03/2007

AHM5110	EI-639051-65	AL16064	EI-639004-35	BFM3988	EI-637948-35
BGA7360	EI-638948-25	BH40777	EI-638067-15	BKI13052	EI-638486-25
BLK3488	EI-621204-15	BMA2829	EI-637616-15	BMU1830	EI-637615-05
BNY7050	EI-616797-55	BPX4862	EI-638050-65	BQG9776	EI-638689-75
BRP0816	EI-638929-55	BTA6298	EI-637686-55	BTQ4439	EI-636819-75
BU14280	EI-608289-05	BUK7106	EI-638073-75	BVN5161	EI-638690-85
BXH3936	EI-637689-85	BZE9729	EI-620807-05	BZV0539	EI-638485-15
CCS6058	EI-638072-65	CEY8049	EI-618429-95	CHJ0530	EI-638487-65
CHN7786	EI-613814-35	CHS0921	EI-639701-75	CHY6602	EI-638487-35
CIT7012	EI-621990-65	CIX4754	EI-638930-65	CKD0033	EI-637924-15
CME5463	EI-639128-65	CNO7310	EI-637650-25	COZ3871	EI-638687-55
COZ6716	EI-615945-05	COZ9928	EI-639055-05	CTN4174	EI-623430-35
CWG3719	EI-637286-15	CWZ6107	EI-637688-75	CXD4366	EI-639005-45
CXR2989	EI-637500-65	CYZ3012	EI-637706-35	CYZ3831	EI-636817-55
CZN2632	EI-609417-65	DBJ1193	EI-618084-55	DBY2796	EI-619422-15
DBY4513	EI-639126-45	DBY9280	EI-626051-85	DDV4759	EI-638926-25
DDV5122	EI-619704-85	DDE9324	EI-638044-05	DFP1565	EI-638686-45
DFU5982	EI-637949-45	DFU8343	EI-637627-15	DGW8325	EI-639127-55
DGW9189	EI-638751-35	DHY0335	EI-614903-35	DHY1379	EI-638298-15
DHY6449	EI-638269-55	DKB7082	EI-615244-15	DKD0843	EI-610219-55
DKD1854	EI-616181-85	DKY7268	EI-619701-55	DKW7283	EI-620449-55
DMO9275	EI-637705-25	DNY5470	EI-637947-25	DQY1064	EI-616294-95
DSN1868	EI-622413-05	DSN4374	EI-638071-55	DSN9455	EI-637916-45
DSO2570	EI-616259-65	DTV1743	EI-632395-35	DTV2215	EI-612895-85
DTY2244	EI-611656-15	DTX1083	EI-638294-85	DTX1419	EI-621172-25
DTX9680	EI-638498-35	GRW4457	EI-622831-05	GXY8323	EI-637612-85
QFE8935	EI-636816-45				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 30/03/2007

AAL6134	EI-624876-05	ADE8426	EI-637186-05	AH5746	EI-617324-45
AKG9267	EI-638429-05	BFL0055	EI-614972-65	BFW5115	EI-637998-95
BH10308	EI-637027-65	BJL9048	EI-638150-75	BKV6920	EI-612185-25
BKW6888	EI-636196-05	BLQ5170	EI-615089-25	BMU6883	EI-638143-05
BQG6240	EI-608749-95	BSQ9307	EI-638232-15	BTA6298	EI-627468-65
BUW3080	EI-635345-75	BXN0504	EI-638000-05	BZV5642	EI-623928-85
CAP6288	EI-637040-85	CAQ2425	EI-620975-35	CBJ6583	EI-624517-35
CCQ2997	EI-638580-85	CDU4822	EI-617866-75	CEV7069	EI-638729-35
CEV8910	EI-619109-25	CEV9999	EI-633167-75	CIF3055	EI-638270-65
CH5755	EI-610555-35	CZ0894	EI-616368-85	CKX1184	EI-638630-35
CM11474	EI-637876-85	COZ3376	EI-617244-15	CPE4438	EI-633170-05
CPK9364	EI-624089-45	CTP4230	EI-638272-85	CXD1836	EI-602315-05
CXM7755	EI-638586-35	DAN6955	EI-638582-05	DVA2561	EI-637995-65
DBJ6017	EI-637356-55	DDL3358	EI-616881-15	DDV2934	EI-637185-05
DEY3684	EI-627465-35	DEY7002	EI-626361-05	DFE4621	EI-620545-25
DEY7719	EI-638233-25	DFU6104	EI-612824-35	DGW7934	EI-638147-45
DHR7353	EI-601171-05	DHR9486	EI-637519-35	DHR9644	EI-627466-45
DHY3954	EI-638271-75	DHY6692	EI-606749-05	DKD0502	EI-633168-85
DNE4678	EI-637994-55	DNH2438	EI-627467-55	DNY5576	EI-617202-35
DD3333	EI-639002-15	DOZ1535	EI-622125-95	DQY0593	EI-621828-95
DQY0714	EI-621916-95	DSN5763	EI-638231-05	DSN6849	EI-605493-95
DQX2612	EI-637032-05	DXC8802	EI-620969-85	DXC9638	EI-637597-45
GTW8216	EI-637033-15	JWU1190	EI-637991-25	MUR4669	EI-638581-95

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ. PROIBIDO PARADA/ESTAC.

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DKD7769	EI-612807-85
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAF. AF. AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DBB5350	EI-621030-35	DHR7019	EI-618709-35
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRE

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CQH4206	EI-609219-65	DBB4676	EI-623529-55
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 562.23-PARAR EM ILHAS, CANTEIRO CENTRAL E MARCAS DE CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DGW3733	EI-638149-65
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO - RAC

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CNQ2007	EI-638626-05
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANÇA SEMAFORO ELETRONICO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

AHJ4990	EI-8481-22	AMI9262	EI-85729-62	BIB8139	F1-85736-22
BUW0997	EI-86767-02	BUW8298	F1-86290-62	CIW6074	F1-85806-62
CRK8763	F1-85833-02	CYK4226	F1-84665-92	DKY4757	F1-84841-92
DQJ0904	F1-85930-92	DQJ3525	F1-87247-62	DSN9068	F1-85328-12
DSO2481	F1-85329-22	DTX3180	F1-86569-02		

ENQUADRAMENTO 567.31-PARAR SOBRE FAIXA PEDESTRE NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

DKD4169	EI-627464-25
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

BQR2209	EI-637499-55	CEV8931	EI-638492-85	CJD9868	EI-611651-75
DDV8170	EI-622020-35	DXC6632	EI-637498-45	GXY9987	EI-637495-15

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMÃO DIREÇÃO VIAS C/SINAL REG. SENT UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CDU6641	EI-637518-25	CPQ9551	EI-615499-55	DBY0504	EI-637523-75
DLN0639	EI-623358-05	DQJ9212	EI-638639-15	GVG2974	EI-614255-45

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

PROCESSADAS EM 30/03/2007

BPL3958	EI-531895-15
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 30/03/2007

CR19442	EI-615446-75
---------	--------------

ENQUADRAMENTO 705.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like BSP7911, DHL1712, DOZ2142, DTL1344.

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DNH3334.

ENQUADRAMENTO 736.61-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DDJ5516.

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like ADI2731, BTF2617, CID6868, CNQ7328, CTP8394, DDJ5196, DFT5117, DFT7706, DGB4135, DGTW7715, DKD4462, DNY1367, DNY5225, DNY9790, DQY6315, DSN6585, DTX45882, DTX7422, JFB7225.

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA

Large table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like AFJ4082, BDY7146, BFL5026, BHL9017, BLM2693, BWT0146, BZ44474, BZ02280, CAQ2062, CBY1409, CEN3370, CEC7084, CEV5752, CFY4318, CIM289, CJO5663, CLG5130, CLV7142, CNW0819, COE0530, COW3905, COZ5660, CPE1260, CPF2345, CRN3013, CTO9564, CTQ1305, CVZ5335, CXD4513, CXD7412, CXT8259, CYZ0413, CZ5327, CZ8260, DAX1663, DBB5224, DBJ4606, DBY4749, DCG2700, DCK6902, DCO7942, DDJ6364, DDJ9870, DDN7622, DDV3269, DDV7406, DER7174, DFE4317, DFO1072, DFU0861, DFU9645, DFX4916, DGGW2565, DGGW4964, DHF3647, DHT0408, DIY5438, DJW5319, DKD2099, DKD3881, DKD6500, DKD8318, DKY6336, DLN3415, DMO1777, DMO4089, DMO9546, DNH3157, DNY1904, DNY6910, DNY7297, DOZ0667, DOZ3014, DPV4807, DQI3785, DQO3450, DQY1846, DQY5351, DQY9266, DSN1086, DSN6209, DSN7091, DSO1855, DTV1731, DTX1772, DTX8411, DXC2888, DXC7339, DXC8102, DZS8888, EQA1967, GRM4421, GUJ9939, JDT5294, JWV5540, KRJ6980.

PROCESSADAS EM 30/03/2007

Table with 2 columns: Process ID and Date. Includes rows like DNY6365, F1-85164-22.

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like BHV4361, CAO3947, CID5423, CKX7408, CWD7969, DDD5828, DKD5991, DPV4361, DTX1447.

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like CBY1409, F1-491668-10, DJW6752, G1-539683-10, DKD3881, G1-503720-80.

ENQUADRAMENTO 747.11-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

Table with 2 columns: Process ID and Date. Includes rows like DPV3048, F1-84852-92.

GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 062/2007

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 28/03/2007 a 30/03/2007 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERIODO DE 28/03/2007 A 30/03/2007

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like AVH0972, BGO0602, BML6420, CMC5839, COA6552, CSD8640, CXI5857, DDD6758, DEZ6946, DQC2487, DQT4775, DQZ6272.

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like BKN3527, CQB8610.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DGO2033, DVQ8236.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like CKX2544.

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC.

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like CTP3078.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DHT5672.

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like BIE7875, BUEW7274, CDW7935, CJD0719, CRB9633, CZJ7477, DGO5542, DKF79405, DOF6964, ENI1929, KQA5692.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINLIZACAO - R6A

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like BFL8108, BRD9306, BZJ9106, CHX4157, COU6717, DAK5754, DEZ0884, DKM5832, DQJ2072, JNP7040.

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DPC8982.

ENQUADRAMENTO 562.23-PARAR EM ILHAS, CANTEIRO CENTRAL E MARCAS DE CANALIZACAO

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DSY2587.

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINLIZACAO - R6C

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like BWQ5680.

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like CQB6758.

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINLIZACAO

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like CNP7681.

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALCADAS, PASSEIOS E PASSARELAS

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like CTN2312.

ENQUADRAMENTO 581.94-TRANSITAR EM CANTEIRO CENTRAL/ACOSTAMENTO/MARCA CANALIZACAO

Table with 4 columns: Process ID, Description, Value, and Status. Includes rows like DNY6365, F1-85164-22.

Campinas, quarta-feira, 04 de abril de 2007

Table with 4 columns: Process Number, Description, Date, and Status. Includes sections for ENQUADRAMENTO 584.34-NAO FAZER SINAL BRACO/LUMINOSO ANTES DE MUDAR DE FAIXA, ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO, ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALCADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE, ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO, ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO, ENQUADRAMENTO 605.02-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO, ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA, ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR, ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM ATE 20% ACIMA DA VELOCIDADE PERMITIDA, ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA, ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS
PROT. 06/11/9346 JOSE O DA SILVA - PROT. 07/10/8760 MATEKDATA - PROT. 06/11/9014 FABITOS COM. ALIMENTICIA LTDA - PROT. 06/11/7749 CINTHIA DA C BALBI - PROT. 06/11/10780 PONTOVERDE COM. DE PROD. ALIM. E HORTIFRUTI LTDA - PROT. 07/11/604 IVANILDO G DA CRUZ - PROT. 07/11/671 AKA EQUIP. ELETRICOS LTDA - PROT. 07/11/714 DIVINA M EREIRA - PROT. 06/11/10568 LUCIO J MEIRELES - PROT. 06/11/10314 JULIO A DA SILVA - PROT. 06/11/10152 ANTONIA I DE O NUNES - PROT. 06/11/10099 MARIO V PERATECCO - PROT. 06/11/11637 VALENTINA D SILONE - PROT. 06/11/11079 ROGERIO C SANCHES - PROT. 06/11/10967 JOSE CARNEIRO - PROT. 07/10/7664 P S MACHADO CONFECÇÕES - PROT. 07/10/3589 FERNANDO C R B RODRIGUES - PROT. 07/11/2226 NAGAMITSU ISHIKO - PROT. 07/11/2227 NAGAMITSU ISHIKO - PROT. 06/11/10895 MARCIA REGINA D LANCHONETE - PROT. 07/11/2262 MARCIA REGINA D LANCHONETE

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 10209/93 WILSON SILVA JR

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT.07/10/10247 GONÇALVES DE FARIA DROGARIA LTDA - PROT. 07/10/8900 LAC COM. DE REVISTAS JORNALS E PERIODICOS LTDA - PROT. 07/10/8821 RENATA H YONAMINE - PROT. 07/10/8833 CRISTINA N A FABER - PROT. 07/10/8899 LAC COM.DE REVISTAS JORNALS LTDA - PROT. 07/10/8820 MARIA L B WHITAKER - PROT. 07/10/8802 C O S AYRES MOBILIARIO - PROT. 07/10/8213 SUCESS RESTAURANTE LTDA - PROT. 07/10/8079 PRISCILA A B GUNDELACH - PROT. 07/10/7717 OUROCLINICA MEDICA S/S LTDA - PROT. 07/11/2223 MURCIA M C PEREIRA - PROT. 03/10/5590 NELSON M DE ANDRADE FILHO - PROT. 06/11/1076 MONIR GIRAIIEB - PROT. 06/11/8399 AZIZE J C BATUTA - PROT. 07/11/1665 OSWALDO F SECCO - PROT. 16798/89 LINCON H MIIRE - PROT. 31899/90 CERAMICA SOUZA FRANCO COM. E REPRESENTAÇÕES

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 07/11/1748 ELI SEU F RODRIGUES - PROT. 07/11/569 MAIRY A BARBOSA - PROT. 07/11/586 SANDOVAL S DE AQUINO - PROT. 07/11/730 HENRIQUE P SANTANA - PROT. 06/11/11702 SOLANGE A DE O SANTOS - PROT. 06/11/12184 DOTTAVIANO COM. VAREJISTA DE ROUPAS - PROT. 06/11/12177 SAMBALELE CONF. DE BOLSAS LTDA - PROT. 07/11/2429 RESTAURANTE REAL LTDA - PROT. 07/11/1824 REGINALDO DE J EZARCH - PROT. 06/11/12180 LUIZ F PEDROSO DUHAMEL

CANCELE-SE O AIM N° 7243
PROT. 03/11/2187 REGINALDO DE J EZARCH
ARQTº HELIO CARLOS JARRETTA
Secretário Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - SEMURB EXPRESSO
PROT. 07/11/2887 EMERENCIANA SANTOS PIMENTA - PROT. 07/11/2899 GILBERTO SANTINI - PROT. 07/11/2274 HENRIQUE DE O RIZZO - PROT. 07/11/2637 GISELE GERONDI - PROT. 07/11/2715 MARCOS B RIBEIRO - PROT. 07/11/2742 RODRIGO A PRANSTHE - PROT. 07/11/2734 FRANK FRASCATI - PROT. 07/11/2716 MARIO S TOGNOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 07/11/1697 JOSE A LEMOS - PROT. 03/10/70931 EDEMILSON VIANI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT. 06/11/8829 FRANCISCO R GUERRA -

DEFIRO PROJETO DE REGUL. RESIDENCIAL
PROT. 17600/49 JOSE GERIN NETO - PROT. 06/11/11632 ANTONIO DE SOUZA - PROT. 04/11/6948 ZILDA DA C FERNANDES - PROT. 10011/83 MAURICIO BLASQUES - PROT. 70791/92 VALDIR A DE LIMA

DEFIRO DE PROJETO REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 6247/77 NELSON RIBEIRO - PROT. 06/11/2538 EDUARDO DOMINGUES - PROT. 52712/97 EDSON DA SILVA - PROT. 36349/87 ODERLY J PIETROBOM - PROT. 37699/89 ANTONIO LEME - PROT. 40834/88 NACIB A CARDOSO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL
PROT. 39363/95 ANTONIO C ZAVARIZE - PROT. 4799/64 JOÃO LEONE

DEFIRO O PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 05/11/8425 MANOEL L QUEIROZ - PROT. 27708/86 MASSAO M OGATA - PROT. 17740/72 CONSTR. MONETTA VALBERT LTDA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE CONSTR. COMERCIAL
PROT. 18673/88 VALDIR MENEGETTI

DEFIRO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESID. E COMERCIAL
5822/76 HEITOR DOS S POINHA

DEFERIDOS PROJETO DE REGUL. E REFORMA COMERCIAL
PROT. 27936/79 ANTONIO R DOS SANTOS

DEFIRO SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL
PROT. 50022/95 EDMAR DOS SANTOS CARDOSO

INDEFERIDOS
PROT. 07/11/2149 FIGWAL TRANSPORTES INTER LTDA

INDEFIRO O RECURSO
PROT. 15186 MARCO ANTONIO COGHI

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 10074/00 JOSE S DE ANDRADE - PROT. 14392/96 FERNANDO J PASCHOAL - PROT. 07/11/2534 ANDREA C LOTUFA - PROT. 07/11/1026 AURINO SERRA GALJO - PROT. 41376/88 JOSE R LIMA - PROT. 221/55 GUIDO SEGALHO - 39464/73 UMBERTO AVENIENTE - PROT. 12596/74 JOÃO B VICENTIN FILHO - PROT. 10019/77 ORLANDINA T URICI - PROT. 36538/86 EDUARDO ZAGO

COMPAREÇA O INTERESSADO - SEMURB EXPRESSO
PROT. 07/11/2818 SONIA L BIANCON - PROT. 07/11/2724 MONICA B DE MELO - PROT. 07/11/2714 MARIA M DE JESUS

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 07/11/2897 ERONILDO DE SOUZA - PROT. 07/11/2895 CARMEM L DE MACEDO - PROT. 07/11/2890 JOSE A BERNARDO - PROT. 07/11/2889 JOSE A BERNARDO - PROT. 07/11/2909 MAURO BIANCHINI - PROT. 07/11/2908 PERSIO C BENINCASA - PROT. 07/11/2903 IRACI M ARAUJO - PROT. 07/11/2898 ISMAEL M DE OLIVEIRA - PROT. 07/11/2914 MARCELO D HOBEIKA - PROT. 07/11/2910 IOCO H BERNARDES - PROT. 07/11/2958 ANTONIETA F DE OLIVEIRA - PROT. 07/11/2953 LAERCIO ASSONI - PROT. 07/11/2930 CLEITON C DA SILVA - PROT. 07/11/2982 RUBEN BATISTA - PROT. 07/11/2987 BENEDITA R DE S FERREIRA - PROT. 07/11/2963 SANTOS R COY - PROT. 07/11/2962 SANTOS R COY - PROT. 07/11/2992 JOSE W DUARTE

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'A AV. ANCHIETA N° 200, 2° ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA
PROT. 06/11/10016 EUGENIO FERRO VELHO - PROT. 06/11/10016 EUGENIO MORAIS
AIM N° 208335
INT N° 43109
DRª SILVIA FARIA
Diretora do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 30/03/2007
BVC6926 F1- 84161-02 DHG3154 F1- 85107-02
ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR ACIMA DE 20% E ATE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 30/03/2007
BSV4644 G1-539315-70 CDV9210 G1-539332-20 CEV8975 G1-539304-70
CMW4743 G1-539313-50 CMW4763 G1-539311-30 CMW6384 G1-539352-10
CNM0505 G1-539230-00 CWE7820 G1-539433-40 CXT0189 G1-539210-10
CZU7224 G1-539633-60 DDP4958 G1-539222-20 DDY4386 G1-539887-70
DEV8073 G1-539730-40 DIL0164 G1-539394-90 DIL0164 G1-539569-80
DIL0193 G1-539185-90 DMU2147 G1-539502-70 DNM9713 G1-539253-00
DPCS3573 G1-539757-90 DDF4163 G1-539893-20 DOM5049 G1-539686-40
DOC09115 G1-539280-20 DW97070 G1-539858-00 DYC0534 G1-539472-10
ELA9104 G1-539630-30 JKZ5886 G1-539256-30 MMZ6996 G1-539735-90

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR ACIMA DE 50% DA VELOCIDADE PERMITIDA
PROCESSADAS EM 30/03/2007
BSV6646 G1-53917-10 BSV9971 G1-539309-10 CMW4763 G1-539611-60
CMW4770 G1-53913-10 CTN7627 G1-502674-70 DIL1081 G1-539416-90

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PORTARIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, no uso das atribuições do seu cargo

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 43/2007 que nomeou a Comissão Permanente de Licitações para todas as modalidades.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 03 de Abril de 2007

MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam **CONVOCADOS** os Srs. Acionistas da Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.-Ceasa/Campinas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, às 10,00 horas do **dia 18 de abril de 2007**, na sede da Empresa à Rodovia D. Pedro I, Km 140,5, SP 65, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2006; **b)** Eleger os membros do Conselho Fiscal e fixar-lhes remuneração; **c)** Outros Assuntos.

Campinas, 06 de março de 2007

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente

(03, 04, 05/04)

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 003/2007, Protocolo nº C 003.03.2007 – Objeto: Referente à aquisição de 170.280 unidades de chocolate em barra ao leite com recheio de leite condensado e chocolate tipo brigadeiro para o Programa da Alimentação Escolar. O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: F.G.JUNIOR & CIA. LTDA. pelo valor unitário de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 76.626,00 (setenta e seis mil seiscientos e vinte e seis reais)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007 – PROTOCOLO Nº C 001.03.2007 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao **protocolo nº C 001.03.2007**, na modalidade de **Pregão Presencial**, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa para o fornecimento de cartão refeição e cartão alimentação, por meio de sistema eletrônico, protegidos por senhas, e lançamentos mensais de créditos, para os funcionários da Ceasa/Campinas. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, **até as 09:00 hs. do dia 18/04/2007** Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no **dia 18/04/2007 a partir das 09:00 hs.**

MARIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Diretor Presidente da Ceasa/Campinas

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Anchieta, nº200, 15º andar, Centro, Campinas/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº6.404/76, relativos ao exercício encerrado em **31 de dezembro de 2006.**

Campinas, 30 de março de 2007.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente

(31/03, 03 E 04/04)

COMUNICADO

CONSIDERANDO os processos administrativos de apuração com possibilidade de declaração de caducidade, fundamentados na resolução n.º 201/2005, na Lei n.º 11.263/2002, artigo 2º do Decreto n.º 14.264, artigo 2º da Lei n.º 12.329 de 2005 e artigos 10º e seguintes do Decreto n.º 15.244 de 2005.

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 39, VI da Lei 11.263 de 05 de março de 2007, ocorreu a extinção das permissões nº 007 e 472.

RESOLVE:

Extinguir as permissões que seguem:

Permissão:007 – Processo Administrativo nº 44/07

Permissão:472 – Processo Administrativo nº 45/07

Publique-se.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Presidente da EMDEC/SA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 005/05

Compra Direta nº 119/05 - Protocolo nº 109/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Fernandes e Fernandes Sistemas de Aquecimento Ltda.- ME

Objeto: Fornecimento de gás (GLP) com prestação de serviços de entrega.

Do Valor: R\$ 731,50, por acréscimo de serviços

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 042/05

Pregão Presencial nº 015/05 - Protocolo nº 180/05

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Rádio Móvel Digital S/A.

Objeto: Prestação de serviços de operação de sistema de radiocomunicação, com locação de equipamentos no sistema TRUNKING.

Do Valor: R\$ 7.221,12, por reajuste

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.753/07 e o Comunicado do Presidente nº014/07, os quais declaram ponto facultativo o dia 30 de abril do corrente ano, fica redesignada a data da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A e, em consequência, ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária cumulativa, que irá se realizar no dia 26 de abril de 2007, às 10h00, nas dependências de sua sede social, situada na Avenida Anchieta, n.º. 200, 15º andar, Centro, Campinas, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Assembleia Geral Ordinária

I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes;

II - Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

III - Outros assuntos de interesse social.

Assembleia Geral Extraordinária

I - Reforma do Estatuto – artigos 29 e 39 decorrentes da criação da Diretoria de Tecnologia e Monitoramento;

II - Outros assuntos de interesse social.

Campinas, 03 de abril de 2007

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração

(04, 05, 06/04)

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONVOCAÇÃO PARA A 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 11.833, de 19 de dezembro de 2003, que institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Campinas, convoca os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes para participarem da 15ª Reunião Ordinária, conforme a seguir:

Data: 10 de abril de 2007

Horário: 19h

Local: Salão Vermelho da Prefeitura de Campinas

Av. Anchieta, 200 – Centro – Paço Municipal

Pauta:

Apresentação de planilhas de custos do Sistema InterCamp;

Informe sobre gratuidades;

Balanco do InterCamp e Bilhete Único;

Outros.

Informamos que, além dos membros do Conselho, titulares, suplentes e membros das Comissões Regionais, a reunião será ampliada, ficando a população convidada a participar.

Campinas, 04 de abril de 2007

JOSIAS LECH

Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte

Secretaria Municipal de Transportes

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Protocolo nº 0028/07 - Concorrência nº 13/07 – Permissão de direito real de uso de espaço público para instalação de lanchonete/cantina no prédio central do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

A Comissão Permanente de Licitações apreciando as propostas apresentadas no certame epigrafado, decide:

1) CLASSIFICAR as propostas das empresa abaixo, para o item mencionado:

- BISTRÔ LANCHONETE LTDA.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações H.M.M.G., 2º andar – Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 03 de abril de 2007.

A COMISSÃO**ÁREA DE LICITAÇÕES**

ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 - PROTOCOLO Nº 387/07

- Drogeria Amoreiras Ltda., para o item 01 no valor total de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Campinas, 04 de abril de 2007.

ROBER TUFI HETEM

Presidente do HMMG

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

COMUNICADO

Comunicamos a Sra. **RENATA FIDELIS DE SOUZA SALLES** que em 03/04/2007 encerrou-se o prazo de sua apresentação para assumir o cargo **A10-ANALISTA DE SISTEMAS JR – ESPECIALIZAÇÃO**, ficando, em função disso, caracterizada a sua desistência.

Campinas, 04 de abril de 2007.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o Sr. **CLEBER ALEXANDRE DE SANTANA**, portador do RG n.º 25.098.050-2, a comparecer em **05 (cinco)** dias úteis a contar desta convocação na

Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **10 – ANALISTA DE SISTEMAS JR. – ÊNFASE EM ESPECIFICAÇÃO**, para o qual foi aprovado e classificado em 9º lugar no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 04 de abril de 2007.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos a seguir relacionados, para comparecerem em 05 (cinco) dias úteis a contar desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo A16 – Analista de Suporte Jr. – DBA, para o qual foram aprovados no Concurso Público 001/2006 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

MARCELLO KENJI SUGAWARA - portador do RG nº 19.271.877-0 - Classificado no concurso em 1º lugar.

ROGERIO CAMPOS DE SOUZA – portador do RG nº 22.231.122-8 – Classificado no concurso em 2º lugar.

Campinas, 04 de Abril de 2007.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2007/21 - Presencial. **Objeto:** Registro de preços de cartuchos e de toners para impressoras. **Recebimento das propostas** até às 9h15min do dia 18.04.2007, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2007/13 - Presencial. **Objeto:** Aquisição de pneu, câmara-de-ar e protetor, novos. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto, pelo menor preço total por lote a empresa **Jucelly Comércio de Peças e Pinturas Automotivas Ltda - ME**, Lote 1 - R\$ 641.762,22, Lote 2 - R\$ 33.799,98 e Lote 3 - R\$ 5.200,00, pelo período de 12 (doze) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2007/4266 **Contr:** Doal Plastic Ind. e Com. Ltda; **PP** 2007/11; **Objeto:** cavalete PVC/PP DN 3/4" p/ caixa hidrômetro; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 387.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA

BIÊNIO 2007-2008

PORTARIA DA MESA No. 18/2007 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de março de 2007, como segue:

Claudia Regina Cuelbas de Moura, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13
Cristina Alves Gerez, Assessor de Base II, ref.CC5.

PORTARIA DA MESA No. 19/2007 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores a partir de 01 de março de 2007 até 31 de dezembro de 2008, conforme segue:

Antonio César de Pádua Ribeiro, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Norio Sudo Hattori, Assessor de Base II, ref.CC5.

PORTARIA DA MESA No. 20/2007 - Alterar o cargo em comissão ocupado pelo funcionário Fábio Guzzo, de Assessor de Gabinete I, ref.CC1 para Assessor de Gabinete III, ref.CC3, a partir de 01 de março de 2007.

PORTARIA DA MESA No. 21/2007 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 05 de março de 2007, como segue:

Pablo Fernando Moura Ribas, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Alex Figueiredo dos Reis, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13
Faustino de Toledo Junior, Assessor de Gabinete III, ref.CC3
Flavio Henrique Costa Pereira, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13.

PORTARIA DA MESA No. 22/2007 - Exonerar EDMUR SOARES, que prestou serviço neste Legislativo ocupando o cargo em comissão da Secretaria da Câmara de Jornalista Auxiliar, ref.CC14, a partir de 05 de março de 2007.

PORTARIA DA MESA No. 23/2007 - Nomear TALITA LONGO para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargo em comissão em gabinete de Vereador de Assessor de Gabinete II, ref.CC2, a partir de 05 de março de 2007 até 31 de dezembro de 2008.

PORTARIA DA MESA No. 24/2007 - Nomear CLARICE NOBUKO TANAKA para prestar serviços neste Legislativo ocupando o cargo em comissão da Secretaria da Câmara de Jornalista Auxiliar, ref.CC14, a partir de 05 de março de 2007 até 31 de dezembro de 2008.

PORTARIA DA MESA No. 25/2007 - Nomear BRUNO GUIMARÃES GOMES para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargo em comissão em gabinete de Vereador de Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13, a partir de 07 de março de 2007 até 31 de dezembro de 2008.

PORTARIA DA MESA No. 26/2007 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 15 de março de 2007, como segue:

César Rocha Andrade da Silva, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Eliane da Silva Zanoni, Assessor de I, ref.CC1
Emerson Monteiro de Castro, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Humberto Silvano Barbieri, Assessor de Gabinete I, ref.CC1
José Carlos Pinto de Souza, Assessor de Base I, ref.CC4
Julio Eduardo Soares Martelo, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Mauro Heles Ribeiro Emerique, Assessor de Gabinete III, ref.CC3
Mirna Mara de Abreu, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Nilce Rosinalva da Silva, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Paulo Sergio Toledo de Souza, Assessor Especial Parlamentar III, ref.CC10
Tiago Povia Maraccini, Assessor de Gabinete I, ref.CC1
Valdir César Ribeiro, Assessor Especial Parlamentar III, ref.CC10
Vicente Carvalho e Silva, Assessor Especial Parlamentar III, ref.CC10.

PORTARIA DA MESA No. 27/2007 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão em gabinetes de Vereadores a partir de 15 de março de 2007 até 31 de dezembro de 2008, conforme segue:

José Carlos Pinto de Souza, Chefe de Gabinete de Vereador, ref.CC13
Maria Conceição Bothrel Vieira Rosseto, Assessor de Gabinete II, ref.CC2
Mônica Zancan, Assessor Técnico de Gabinete II, ref.CC12
Oscar Fonsechi Neto, Assessor de Base II, ref.CC5
Paulo Renato Machado, Assessor de Base I, ref.CC4
Sonia Aparecida da Silva Amaro, Assessor de Base I, ref.CC4

PORTARIA DA MESA No. 28/2007 - 1 - Colocar à disposição da Assembléia Legislativa de São Paulo, gabinete do Deputado Vaz de Lima, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, a funcionária RONISE MARTINS CAPOTE COSTA, Encarregada de Unidade de Registro Funcional, ref. 14, da Câmara Municipal de Campinas, até 31 de dezembro de 2007.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRASE

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO

Presidente

RIVAIL EUCLIDES PEIXE

1º Secretário

APARECIDO DE CAMPOS FILHO

2º Secretário

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

A **FLASHCARGAS EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA.** inscrita no CNPJ 67.520.999/0001-70 e IE 244.449.200.114 estabelecida à Rua Emílio candidato Bortoletto, 36 no Jd. Miranda, declara que se encontra extraviado o LIVRO MODELO 6 (OCORRÊNCIA) NUMERO 1. Não se responsabilizando pelo uso indevido do mesmo.

(03/04/05/04)

EDITAL DE EXTRAVIO

M.S.J.D. BULGARELLI - EPP, CNPJ 07.609.386/0001-82 e Inscrição Estadual 244.672.103.113 Declara Extravio do bloco de N.F. modelo 1 de nº 101 à nº 150 em branco a empresa não se responsabiliza pelo uso indevido das mesmas.

(03/04/05/04)

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Ciclete	5 anos

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.
Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.
Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

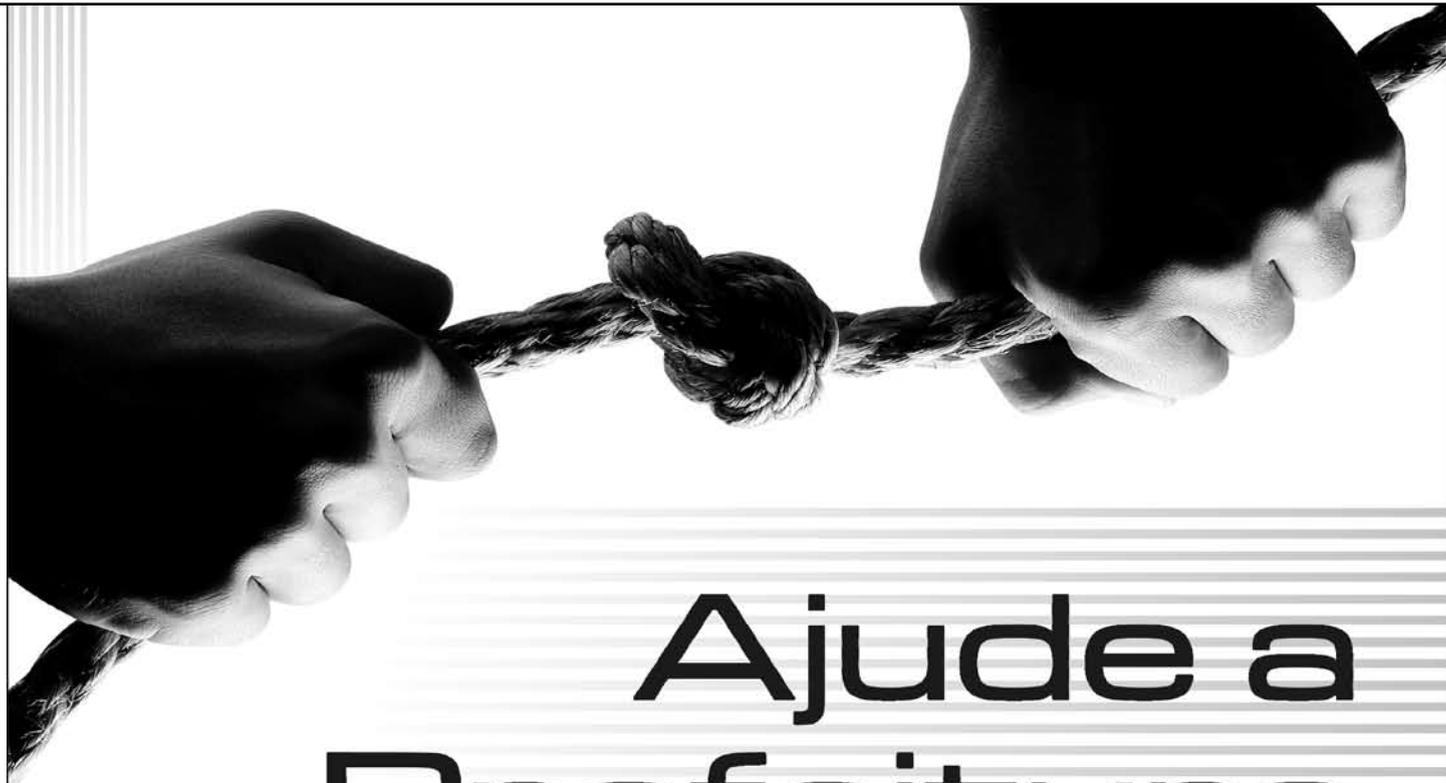
O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

PARTICIPE DO NOSSO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: PALESTRAS-VIDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U.:
3272-4405/3273-0689

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.
Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacotas.
Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.
Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.



Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

